

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **19/02/2025 às 09:00h**, em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de abrigos metálicos de passageiros, usuários do transporte coletivo urbano, “Ponto de ônibus”. (Fundação, Confecção, Instalação, Pintura e Plotagem)** para atendimento das necessidades do município de Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 03 de fevereiro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:E8B161BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS

O presente Leilão Público de Veículos, utilitários, sucatas diversas e outros, com início no dia **03/12/2024 às 10h** encerramento no dia **04.12.2024, às 17h, FOI REALIZADO PELA LEILOEIRA OFICIAL ENDEREÇO:** <https://lkleiloes.com.br/>, com base na Lei nº 14.133/21 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, dentro das suas competências legais previstas no artigo art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 8.722, de 27 Outubro de 1993, Decreto Federal 1.305, de 09 de Novembro de 1994, resolução nº 623/2016, do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016 e suas alterações e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932, para a venda de Veículos/motocicletas/automotores BAIXADOS(SUCATAS), no estado em que se encontravam,

removidos ou retidos a qualquer título, depositados há mais de 60 (sessenta) dias, relacionados nos Anexos do evento formalizado pelo Processo Administrativo SEI nº 01401.0001025/202400.

JOSÉ OLÍVIO CHAVES.

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – Gestor do Fundo Municipal de Trânsito. Decretos 021/2025, 024/2025.

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:9A872B74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança de 46 prédios públicos de Alexânia, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Processo nº 13542/2025).

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 13496/2025, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº, CNPJ nº 53.128.785/0001-49**, no valor global de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil), sendo R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) para a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO; R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde; e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente à contratação demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para formalização da contratação.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 23 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cléber Vitorio de Oliveira
Código Identificador:9BDEC3FA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº10/2025**

PROCESSO Nº: 1189/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa HMK SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ Nº30.299.489/0001-05; no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para contratação de empresa para locação de veículo (AMBULÂNCIA TIPO B) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Alto Horizonte-Go, 03 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações

Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:3FF60409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº12/2025**

PROCESSO Nº: 10/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa CAP ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.250.255.0001-05; no valor de R\$ 138.323,31 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte três reais e trinta e um centavos), para prestação de serviços técnicos de contábil destinado ao Departamento de Recursos Humanos, na assessoria da elaboração da folha de pagamentos na revisão de cálculos, na parametrização e envio de informações dos servidores as plataformas E-Social e Colare TCMGO, na homologação da DCTFWEB. Na assessoria afim de orientar os microempreendedores individuais na abertura de empresas (MEI), fechamento e envio de declarações e regularizações de pendências dos mesmos perante a Receita Federal do Brasil.

Alto Horizonte-Go, 03 de Fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações

Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:139AACE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 07/ 2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA EDUARDA
FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO COMO
FISCAL DA DISPENSA EMERGENCIAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALTO HORIZONTE. GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE,

ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133 /21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal da DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2025, do contrato nº 02/2025, Gás liquefeito de petróleo - (GLP), a Sra. **EDUARDA FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO**, cargo de Nutricionista, Matrícula n. 51031.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 29 DE JANEIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA

Gestora do FME E Respondente da Secretaria Municipal De Educação

Decreto Nº 04/2025

Publicado por:

Leidiane de Souza Caetano

Código Identificador:CB7686C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 08/ 2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA EDUARDA
FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO COMO
FISCAL DA CHAMADA PUBLICA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO
HORIZONTE. GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE,

ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133 /21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal da Chamada Pública nº 01/2024, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a Sra. **EDUARDA FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO**, cargo de Nutricionista, Matrícula n. 51031.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 31 DE JANEIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA

Gestora do Fme e Respondente da Secretaria Municipal de Educação

Decreto Nº 04/2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:85FC7315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/ 2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 09/ 2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR CAIO CARDOSO DOS SANTOS COMO FISCAL DO CONTRATO 09/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE. GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE,

ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133 /21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato nº09/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET, o Sr. **CAIO CARDOSO DOS SANTOS**, cargo de Assistente Jurídico, Matrícula n. 51287.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 31 DE JANEIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA

Gestora do Fme e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 04/2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:6873FDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE Nº15/2025

PROCESSO Nº: 13/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ Nº 25.249.20310001-47; no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para contratação de escritório especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica Assessoria e Consultoria Jurídica nas atividades administrativas do Município de Alto Horizonte-GO relativas a Gestão de Recursos Humanos e do processamento dos procedimentos licitatório, bem como, acompanhamento dos processos administrativos Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO;

Alto Horizonte-Go,03 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:A6807C0F

SEMMA
INEXIGIBILIDADE Nº19/2025

PROCESSO Nº: 287/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ Nº 01.543.032/0001-04; no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para o período de 12 (doze), para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Alto Horizonte-Go,03 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:B7453DF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. ° 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 35/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ELISANGELA PACHECO BORGES SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 034.442.561-40

OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de TECNICO DE INFORMATICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.992,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -
06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Wellington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:152DDC2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. ° 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 37/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **TAIZE PERUZZO**, inscrita no CPF sob o nº 008.705.350-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -
06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte –
1.07

Publicado por:
Wellington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C53A3C8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 36/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARCIA REGINA CORDEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 967.194.431-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.992,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -
06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte –
1.07

Publicado por:
Wellington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:46D1F50E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 05/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: KATIA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 901.159.021-04

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.680,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -
06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte –
1.07

Publicado por:
Wellington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0EA0E04A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 003/2025 - "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA EDUARDO JORGE DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 003/2025.

Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços jurídicos especializados, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo nº 1.208/2025.

Inexigibilidade nº 004/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua José Antônio Sevilha, SN, Bairro Ipiranga, na cidade de Alvorada do Norte-GO, 73950-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.736.644/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RENÊ TAVARES DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta Urbe, podendo ser encontrado na sede do Poder Legislativo, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 **CONTRATADA:** EDUARDO JORGE DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.552.192/0001-96, com sede na Av. Rua São Jorge Guerreiro, nº 340 – Bairro Ipiranga, em Alvorada do Norte-GO, representada pelo seu sócio EDUARDO JORGE DA CRUZ, advogado regularmente inscrito na OAB-GO sob o número 48.084.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Resolução Administrativa TCM-GO Nº 00006/2020-Técnico Administrativa, e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 Constitui objeto deste instrumento a prestação, em benefício do CONTRATANTE, de serviços profissionais especializados de assessoria jurídica e consultoria técnico-administrativa, notadamente de:

- Consultoria nos trabalhos Legislativos;
- Consultoria nos processos licitatórios;
- Consultoria no atendimento às exigências do TCM;
- Consultoria em processos administrativos de interesse exclusivo do Poder Legislativo;
- Comparecimento em sessões do Poder Legislativo quando solicitado.
- Assessoramento de todos os Vereadores; e
- Elaboração de atos e documentos pertinentes à matéria jurídica.
- Representação processual da Câmara em processos judiciais.
- Acompanhamento judicial de processos relacionados ao poder legislativo municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) cada, sendo que os pagamentos serão feitos até o último dia do mês respectivo, na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante transferência eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

4.1 Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste proveer do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 01.031.01.2.034 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1 O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expirará em 31 de dezembro de 2025, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no Art. 107 e 113, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES.

6.1 São responsabilidades do CONTRATANTE:

- todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação laboral, quando esta se realizar na sede da Câmara Municipal, tais como impressos, tintas, envelopes, computador, etc.
- documentos e informações técnicas precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços, dentre outros.

c) custeio das despesas que se fizerem necessárias, quando necessário à realização de serviços no escritório do CONTRATANTE ou em outras cidades ou unidades da federação, distintas da sede do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

6.2 São de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Todos os serviços técnicos acima especificados de acordo com a documentação apresentada pelo CONTRATANTE em tempo hábil;
b) todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação laboral, quando esta se realizar exclusivamente no escritório da CONTRATADA, tais como impressos, tintas, computador, etc.

c) Os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica;

d) Disponibilização de profissionais para uma visita semanal, e outras quando necessária à sede da contratante, bem como para o comparecimento às sessões da Câmara Municipal quando solicitado pela Presidência, ou quando a necessidade do serviço assim o exigir;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E MULTA.

7.1 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou com prazo de 60 (sessenta) dias corridos por provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão.

7.2 Aplica-se de pleno direito ao inadimplente multa de 02% (dois por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 A CONTRATADA não poderá transferir este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do CONTRATANTE.

8.2 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.3 Nos termos do art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, é permitido o reajuste financeiro do valor contratual, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

9.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO.

10.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições, ficando a gestão de contratos com a servidora Leila Pereira de Almeida (Portaria 20/24) e Fiscal de Contratos, Fernanda Almeida Becker (Decreto 003/24).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 Para dirimir dúvidas e o descumprimento deste, elegem as partes do Foro do CONTRATANTE.

E, estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativos, especialmente as da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Alvorada do Norte/GO, 03 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

CNPJ 01.736.644/0001-05

RENÊ TAVARES DE SOUSA

Vereador Presidente

Contratante

Eduardo Jorge da Cruz Sociedade Individual de Advocacia-

CNPJ/MF 36.552.192/0001-96

EDUARDO JORGE DA CRUZ

Advogado OAB-GO 48.084

Contratada

Testemunhas:

1-Nome: _____

CPF: _____

2-Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Danielle Araújo Freitas

Código Identificador:88AB97B5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002 /2024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **Caixa Econômica Federal CNPJ sob o nº 00.360.305/4734-36, situada na Av. Ildefonso Carneiro, s/n, Quadra 61, Lote 07, Setor Central, CEP nº 75813-000, Caçu, Estado de Goiás**, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Silsia Guimaraes Ribeiro

Código Identificador:AB4E896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PORTARIA Nº 019

PORTARIA Nº 019/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 03 de fevereiro de 2025, no veículo Caminhão VW-26280, a Cidade Quirinópolis – GO, buscar ração.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 03 de fevereiro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:E4574DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 097/2025 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 097/2025 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ROZENILTON PAULA DE FREITAS**, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025, às cidades de Goiânia Goiás/Brasília DF, transportar o Prefeito, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite à quantia de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) conforme os itens 12.2 e 13.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:24C754BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 096/2025 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 096/2025 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente a Clínica CMA, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:ED4161E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 098/2025 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 098/2025 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AE634169

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2025-
FMS

CONTRATO Nº 01/2025

Processo nº 18388/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE APARECIDA DO RIO DOCE E A
EMPRESA GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 827/2025, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob nº6788456- Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**; e o(a) **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.155.953/0001-64, sediado(a) na Avenida Guatacazes Qd. 28 Lote 08E-8 A 12 E 28 A 30BRCAO 2, Bairro Jardim Eldorado, em Aparecida de Goiânia/GO Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA, empresário, residente na cidade de Aparecida de Goiânia/Go, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18388/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para pretensão de serviço de coleta externa, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento dos resíduos perigosos e destinação final dos resíduos dos serviços da saúde (grupos de resíduos A,B,E), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Go, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do Edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 15/01/2025 a 15/01/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal, perfazendo o valor total anual de R\$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. O prazo de entrega dos serviços é de 30(trinta) dias, contados a partir da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 15 de JANEIRO de 2025

Gyn Resíduos Ambiental Ltda
ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA
 Contratado

Fundo Municipal De Saude
ANA CRISTINA COSTA
 Contratante

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Publicado por:
 Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CC6AE81E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18440/2025

EMPENHO Nº 97977/2025. CNPJ: 01.038.124/0001-29

CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA VALOR: R\$ 1.283,98

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO FORD/RANGER, PLACA SCK-0H60, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:41CC9AA1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº008/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18441/2025

EMPENHO Nº 97978/2025. CNPJ: 01.038.124/0001-29

CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA VALOR: R\$ 1.781,93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM EMPRESA AUTORIZADA, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:0E560F10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
143/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **IPE ROXO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ: 43.102.252/0001-34

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ANESTESISTA. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.

Valor Global: R\$ 276.000,00

Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:
 Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:38F35503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
288/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **M.M.C DE OLIVEIRA LTDA**

CNPJ:49.250.876/0001-85

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.

Valor Global: R\$ 298.080,00

Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:
 Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B2CD3FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 01/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.

Contratadas: OXIGARCAS DISTRIB.E COMERCIO DE GASES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E OUTROS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS /GO.

Valor Total: R\$ 6.626.970,00

Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

HELAINÉ DA GAMA SOUSA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
 Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:519E33A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ: 27.201.095/0001-68.

Valor Total: 606,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.

Vigência: 04/02/2025 à 04/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0E0CF075

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
 CNPJ: 42.751.476/0001-04.
 Valor Total: 2.015,14.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
 Vigência: 04/02/2025 à 04/03/2025.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:F3D48AC6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
 CNPJ: 42.751.476/0001-04.
 Valor Total: 30.367,85.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
 Vigência: 04/02/2025 à 04/03/2025.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:82E91B4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
 CNPJ: 42.751.476/0001-04.
 Valor Total: 17.056,03.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
 Vigência: 04/02/2025 à 04/03/2025.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:4F48F369

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
 CNPJ: 43.251.716/0001-74.
 Valor Total: 3.172,30.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PALETES DE PLÁSTICO 1.0 X 1.2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.
 Vigência: 04/02/2025 à 04/03/2025.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:76C73F0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
278/2022**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
 Contratado (a): **PRISMA GESTÃO PÚBLICA EIRELI**
 CNPJ: 09.041.388/0001-43
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria junto ao Departamento de Controle Interno.
 Valor Global: R\$ 26.000,00
 Vigência: 31/12/2024 a 01/03/2025
 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:6F8BB5E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis escolares a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação deste município Aragarças/GO.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024**, vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2023**, Órgão Gerenciador – **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, saindo como vencedor **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 25.109.467/0001-03.** Com o valor de R\$215.250,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais). A presente licitação perfaz o valor de R\$215.250,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais).
 Aragarças, 03 de fevereiro de 2025.

HELAINÉ DA GAMA SOUSA
 Agente de Contratação

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:71ADFA13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Inexigibilidade para pagamento do boleto para contratação de estapagem de placa veicular para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 12/2025, saindo como vencedor E.R. MARTINS LTDA, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
 Aragarças, 03 de fevereiro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
 Agente de Contratação

Publicado por:

Rangue Galvão da Silva

Código Identificador:08411555

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2025**

**CONTRATO N.º 040/2025
DL 009/2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para **Aquisição de Peças Para o Veículo VAN SPRINTER 416, Placa: RCJ4E72, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.**

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico: vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.

PERÍODO: 01 (hum) mês.

VALOR TOTAL: R\$ 1.230,21 (Hum mil, duzentos e trinta reais e vinte e um centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F3982260

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2025**

**CONTRATO N.º 039/2025
DL 006/2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para **Aquisição de Peças Para VEICULO FIAT FIORINO, Placa: QTN0J25, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.**

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico: vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.

PERÍODO: 01 (hum) mês.

VALOR TOTAL: R\$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4900F73D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Veículo GOL G6, Placa: PQH 1592, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **341/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/02/2025 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 03/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7ADD987D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2025**

**CONTRATO N.º 035/2025
DL 005/2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para **Aquisição de Peças Para o Caminhão MERCEDES BENZ ACCELO 1016, Placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.**

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico: vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.

PERÍODO: 1 (um) mês

VALOR TOTAL: R\$ 265,17 (duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:838FC1B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2025**

**CONTRATO N.º 036/2025
DL 023/2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para **Aquisição de Peças Para o CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1016, Placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.**

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655,

Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.

PERÍODO: 1 (um) mês

VALOR TOTAL: R\$ 1.091,98 (mil e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:695B55A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO N.º 038/2025

DL 024/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para **Aquisição de Peças Para o Veículo FIAT STRADA, Placa: PRQ 3117, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.**

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.

PERÍODO: 1 (um) mês.

VALOR TOTAL: R\$ 352,30 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:0E541BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATO N.º 037/2025

DL 025/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para **Aquisição de Peças Para Caminhão VOLKS 26-280, Placa: ONJ-3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.**

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato

representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.

PERÍODO: 1 (um) mês.

VALOR TOTAL: R\$ 3.551,04 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:3501FB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **049/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Ônibus Neobus Volks, Placa: SC12117, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **167/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/02/2025 as 17:00 horas**.
Aragoiânia-GO, 03/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:38D45B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **051/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Ônibus Volksbus 17-23 Mascarello, Placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **165/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/02/2025 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 03/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:E9785577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025
PROCESSO Nº 47/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59**Contratado.(a):** NERY CONTABILIDADE**CPF/CNPJ:** 26.819.687/0001-85**OBJETO:** Prestação de serviços de contabilidade FMDCA**DATA:** 07/01/2025 a 31/12/2025**VALOR :** R\$ 16.707,96 (Dezesseis mil setecentos e sete reais e noventa e seis centavos)**Data da assinatura:** aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025.**Publicado por:**

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:A1D1B32E**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 0029/2025****Contratante :**Fundo Municipal de Saúde .**CNPJ:** 11.328.999/0001-19.**Contratado.(a):** RENOVAR MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO UNIP LTDA**CPF/CNPJ:** 40.222.957/00001-05**OBJETO:** Reforma UBS Oziel Alves Pereira**DATA:** 31/01/2025 a 31/03/2025**VALOR :** R\$ 70.573,54 (Setenta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**Data da assinatura:** aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.**Publicado por:**

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:1900392A**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE EDITAL CHAMDA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO N.º 676/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que dará início as inscrições a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, referente a Chamada Pública Nº 002/2025, tendo por objeto: Realização de credenciamento para contratação, de pessoas físicas/jurídicas, de serviços de profissionais médicos plantonistas e médicos de atendimento a ESF a ser prestada em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para atender a unidade de saúde 24h do município de Bonfinópolis, e contratação de Laboratório de Análise Clínicas, conforme discriminado no Termo de referência anexo ao edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com **Bonfinópolis – GO, aos 04 dias de fevereiro de 2025.**

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

João Paulo Evangelista Pinheiro

Código Identificador:A6CF4DFD**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS****MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.523/2025****PORTARIA nº 2.523/2025 de 03 de fevereiro de 2025.****“Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais”**

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **janeiro** do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Gestor Municipal

Anexo Único

Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA	VALOR
01164	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	01/2025	28,00	R\$1.518,01		R\$318,78
00037	DIVINO ADRIANO MARTINS	01/2025	11,00	R\$1.355,11		R\$111,80
00100	EDILENE MARIA DE AGUIAR PAULA	01/2025	4,00	R\$3.036,00		R\$91,08
00090	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	01/2025	40,00	R\$1.601,53		R\$480,46
00370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	01/2025	40,00	R\$1.276,95		R\$383,09
00039	IREN NOLBERTO DA SILVA	01/2025	40,00	R\$1.355,11		R\$406,53
00088	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	01/2025	7,00	R\$1.601,53		R\$84,08
00095	JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS	01/2025	20,00	R\$1.419,51		R\$212,93
00083	JOSE ADRIANO MARTINS	01/2025	11,00	R\$1.328,55		R\$109,61
01178	KEILA ADRIANA FERREIRA LIRA	01/2025	20,00	R\$1.518,01		R\$227,70
01157	LEANDRO PAULA DA SILVA	01/2025	28,00	R\$1.518,00		R\$318,78
01151	LORRAINY CINTRA RODRIGUES PAULA	01/2025	20,00	R\$1.518,00		R\$227,70
01158	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	01/2025	28,00	R\$1.412,00		R\$296,52
00052	REINALDO TEODORO LEITE	01/2025	40,00	R\$1.328,55		R\$398,57

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 03 de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Gestor Municipal

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:442C0116**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
538****Decreto nº 538/2024, de 04 de fevereiro de 2024.****“Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providencias”.**

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para, em comissão, exercer o cargo de “Chefe do Departamento de Turismo” constante do quadro de pessoal deste município a Senhora **LÉIA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **006.143.771-96**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias de fevereiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:306384BA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
539

Decreto nº 539/2024, de 04 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências”.

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para, em comissão, exercer o cargo de “Chefe de Divisão de Alimentação Escolar” constante do quadro de pessoal deste município a Senhora **FABÍOLA FERNANDES BARBOSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **036.546.921-17**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias de fevereiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8E0806CB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
537

Decreto nº-- 537/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências”.

A prefeita do município de buriti de goiás, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Departamento de Turismo, a senhora **BETINA TELES DE PAULA** inscrita no CPF sob o nº **047.187.091-99**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias de fevereiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B03614F0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 540/2024

Decreto nº540/2024, de04defevereirode 2024.

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências”.

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município;

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeadapara, em comissão, exercer o cargo de “Chefe de Divisão de Recursos Humanos” constante do quadro de pessoal deste município a Senhora **BETINA TELES DE PAULA**, inscrita no CPF/MF sob onº47.187.091-99.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos04dias defevereirode 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4CE57E67

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS -
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE
DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
14035/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene e gás de cozinha (GLP) 13kg, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 13/02/2025. Data de abertura de sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 13/02/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 13/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 04/02/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D982240F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
PORTARIA DE Nº. 26/2025

PORTARIA DE Nº. 26/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - BURITIPREV

“Concede complemento salarial a servidores que especifica.”

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás - BURITIPREV, Sra. Natally da Silva de Assis, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei do Regime Próprio de Previdência do Município de Buriti de Goiás e demais legislação de regência.

CONSIDERANDO inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo.

CONSIDERANDO o Decreto Federal de nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido pagamento de complemento salarial, aos servidores, que recebem remuneração inferior ao salário-mínimo vigente.

Beneficiários com remuneração inferior ao Salário-mínimo		
Mat.	Nome	Valor Complemento
736	Maria Alves Rodrigues Siqueira	R\$ 4,97
737	Eleni Martins de Lima Silva	R\$ 36,95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Buriti de Goiás, 03 de fevereiro de 2025.

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Presidente BURITIPREV

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D5C66ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 027/2025,

PORTARIA Nº. 027/2025,

“DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 010/2025, e considerando o que dispõe o caput II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para contratação da Empresa **CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 73.791.063/0001-87, com sede a Rua Rio da Prata, Setor Montes Belos, São Luis de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000, para a contratação de serviços de manutenção do veículo do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E31E5213

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 028/2025,

PORTARIA Nº. 028/2025,

“DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 009/2025, e considerando o que dispõe o caput II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para contratação da Empresa **50.955.229 JOÃO VITOR DE SOUZA NASCIMENTO**, CNPJ nº 50.955.225/0001-58, com sede a Rua Vidal Miranda, Qd. 02, Lt. 17A, Residencial Serra Bela, São Luis de Montes Belos-GO, CEP: 76.050-750, para o fornecimento de um aparelho de purificador de água para o Poder Legislativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:B69AE23E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 029/2025,

PORTARIA Nº. 029/2025,

“DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 08/2025, e considerando o que dispõe o caput II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para contratação da empresa **50.441.917 LELIANE OSORIO DA HORA**, CNPJ nº 50.441.917/0001-08, com endereço à Rua 03, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Setor Aeroporto, Cachoeira de Goiás-GO, CEP: 74.125-000, para fornecimento de pães e quitandas, no exercício de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:91552234

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO Nº 060/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 592, de 26 de Fevereiro de 2015, a respeito da necessidade de existência, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a prerrogativa insculpida no art. 7º da referida lei, atribuindo ao prefeito municipal a competência para nomeação do referido conselho.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação; Titular: Fernanda Kochhann.
Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Lorena Duarte.
Secretaria Municipal de Serviços Sociais; Titular: Priscila Santos.
Secretaria Municipal de Cultura; Titular: Bárbara Lima.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Igreja Assembléia de Deus; Titular: Marisa Oliveira.
Igreja Católica; Titular: Francisca Anselmo.
Comunidade; Titular: Patrícia Oliveira.
Comércio; Titular: Admilton Barbosa.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:B5426B08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 1595/2025

ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO TIPO MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA QUE VISAM DAR SEGUIMENTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.”

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que a **Dispensa nº 035/2025** e Processo Administrativo nº 1595/2025, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO TIPO MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA QUE VISAM DAR SEGUIMENTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**” foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto nº 042/2025

Publicado por:
Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:B1C954A3

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 1386/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FÍSICA, EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO AO ADOLESCENTE JOSÉ LUIS ARAUJO OLIVEIRA”.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que a **Dispensa nº 037/2025** e Processo Administrativo nº 15422/2024, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FÍSICA, EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO AO ADOLESCENTE JOSÉ LUIS ARAUJO OLIVEIRA.**” foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto nº 042/2025

Publicado por:
Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:AF360A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 16/2025
Dispensa nº 04/2025

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2025 ao dia 07/02/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação**

de serviços de assessoria e consultoria operacional na área de Recursos Humanos e serviços técnicos especializados na elaboração das informações à plataforma E-Social (GOV.BR), para o exercício de 2025 da Câmara Municipal de Campos Belos.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: <https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@camposbelos.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-GO, 03 de fevereiro de 2025.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Priscilla Alves Batista Soares

Código Identificador:B614A056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 017/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
“RETORNA SERVIDOR QUE ESTAVA DE LICENÇA PARA
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais

DECRETA:

Art. 1º - Retornar a pedido, o servidor público municipal o Sr. **Ronivaldo de Oliveira Rego Santos**, concursado como Professor, que estava de licença para aprimoramento profissional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:7D7B1293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ANTONIO FERREIRA
FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ANTONIO FERREIRA FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº **122.586.871-87**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Pedreiro, Nível I**, sob a **Matrícula nº 845**, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Infraestrutura e Transporte, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários).....	R\$ 1.397,60
Última Remuneração.....	R\$ 1.610,82
Tempo de Contribuição (12,76/35).....	0,36
Valor dos proventos de aposentadoria	R\$ 503,14
Complemento Constitucional	R\$ 1.014,86
TOTAL DO PROVENTO.....	R\$ 1.518,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, na mesma proporção e na mesma data dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Campos Belos-GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:E520AECD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO 2º TEMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ:07.797.967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UMA) LICENÇA DE ACESSO AO SITE BANCO DE PREÇOS, DESTINADA A 3 (TRÊS) USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.

Cristalina-GO, 03 de fevereiro de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO

Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:C2A1EEAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
198/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMPREENDENDO MÁSCARAS FACIAIS DESCARTÁVEIS E LUVAS DESCARTÁVEIS, PARA USO DOS SERVIDORES DO SETOR DE ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL NAS ATIVIDADES DE BUSCA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.** **Justificativa:** Aquisição indispensável para garantir a segurança dos servidores e a continuidade das atividades legislativas. **Dotação Orçamentária:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.30.28 - Atividades dos Serviços Administrativos -Material de Consumo-MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA. **Valor estimado do serviço: é R\$ 3.598,35 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação até **07/02/2025**. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente no setor de protocolo da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: <https://cristalina.go.leg.br/>.

Cristalina-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

LÍBIA LUCAS
Equipe de Apoio

DENISE DOS REIS SOARES
Equipe de Apoio

MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:98CC513D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES FORMOSO DE GOIAS – GO - IPASF, Inscrito no CNPJ Nº 05.461.855/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** da certamente a empresa **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº21.681.222/0001-97.**VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para

a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 03 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira Silva
Código Identificador:71BC9F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2025 INÍCIO
DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 03/02/2025, ÀS
08H00MIN FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA
07/02/2025, ÀS 08H00MIN E-MAIL:
LICITACAOFORMOSO2024@GMAIL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria Nº014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS E PREÇOS DE COMPRAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 03 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira Silva
Código Identificador:3F0FAD13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG
CONTRATADO: ELO CONTÁBIL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil junto ao FUNPREG.
VALOR: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2028.
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
12.1.1.03.12.09.272.0999.2.056.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNPREG.

WARLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D01BA8AD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: ELO CONTÁBIL EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil junto ao FMAS.

VALOR: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 08/01/2025 A 31/12/2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.122.0899.2044.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL.

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO

Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:845B92EE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de especializados em consultoria e assessoria contábil junto ao FME.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil)

VIGÊNCIA: 08/01/2025 A 31/12/2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1.10.06.12.366.1299.2.072.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FA958BB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 012/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: M H ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ATUAR JUNTO AO FMS.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2025 A 31/12/2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.39 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.

ALDENIVIA MARQUES SABINO

Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2A328B9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 016/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELO CONTÁBIL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil junto ao FMS.

VALOR: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 08/01/2025 A 31/12/2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.20.18.122.1899.2081.3.3.90.39. 05 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.

ALDENIVIA MARQUES SABINO

Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E0FEB08A

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: ELO CONTÁBIL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil junto ao FMMA.

VALOR: R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 08/01/2025 A 31/12/2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.20.18.122.1899.2081.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES

Gestor do FMMA

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4B41DC46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica e via rádio com disponibilização de equipamentos, conforme termo de referência e seus anexos

CONTRATADA: OLV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2D5054EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

ADESÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2024 – Prefeitura Municipal de Goianira

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de circuitos mistos inclusivos para desenvolvimento de atividades lúdicas com os estudantes dos CMEIs de Goianira.

CONTRATADA: DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

VALOR: R\$ 499.985,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.12.365.1299.1.010.4.4.90.52.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:BDBFD403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA

CONTRATADO: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria contábil.

VALOR: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil)

VIGÊNCIA: 03/01/2025 A 31/12/2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1. 01.04.04.122.2004.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:F144CC99

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Transparência Municipal.

Fundamento legal: inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Vigência: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo de 03/01/2025 a 03/01/2026.

Valor do Contrato: O valor mensal do Contrato é de **R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o total de R\$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais).**

Goiatuba-GO, 03 de janeiro de 2025.

CLEFER LUCAS COSTA

Presidente Câmara Municipal de Goiatuba

Contratante

Publicado por:

Ney José Cardoso

Código Identificador:AA982FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
– SRP**

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Federal nº 14.133/21, menor preço por item. Objeto: registro de preços em ata para *futura e eventual contratação* de empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: sistema de sonorização, geradores, iluminação, painel led, palco, piso de palco,

visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais. **As propostas e doc. de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 19/02/2025. Abertura da sessão e disputa às 09h00min.** Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br www.bll.org.br. Telefone (64) 3495 0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ VIEIRA DO PRADO

Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal.

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:BFB16ECD

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato **nº 057/2024** celebrado com a empresa **C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF: 20.303.148/0001-02. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 28/11/2024 até 28/02/2025 conforme solicitação apresentada pelo fiscal, fixando a vigência do contrato até 30 de julho de 2025.

Goiatuba, 30 de dezembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:56C839B1

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato **nº 057/2024** celebrado com a empresa **C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF: 20.303.148/0001-02. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 28/11/2024 até 28/02/2025 conforme solicitação apresentada pelo fiscal, fixando a vigência do contrato até 30 de julho de 2025.

Goiatuba, 30 de dezembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:DECEB2B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO
FORA DO DOMICÍLIO Nº 001 /25**

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio,

Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:

JOAO BATISTA PEREIRA – VALOR R\$ 600,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R\$ 949,63

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho

Código Identificador:14B0A189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – FMS 04/2025

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Processo nº2025002495.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.36

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho

Código Identificador:30589196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – FMS 05/2025

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para

Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Processo nº2025002496.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.36

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho

Código Identificador:285AA4B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 020/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Aquisição de material hidráulico para manutenção do hospital municipal, referente ao processo nº 2024036188.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **CASA DAS CONEXOES MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME CNPJ: 50.470.060/0001-46**, em razão de menor preço.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CASA DAS CONEXOES MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME CNPJ: 50.470.060/0001-46**, com endereço na Av. cloves rodrigo do vale, alto da serra – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R\$ 1.138,30 (hum mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:83994D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 023/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para fornecimento de refeições para o ESF 401 de Marcanópolis, destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2025002636.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiátuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **MARIA JEANE NASCIMENTO CNPJ: 40.167.699/0001-01**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para garantir uma melhor qualidade da coordenação da atenção primária e as unidades de básicas de saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **MARIA JEANE NASCIMENTO CNPJ: 40.167.699/0001-01 com valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:67517980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 036/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MARIA JEANE NASCIMENTO 01176079409

Constitui objeto deste instrumento de contrato para o **Fornecimento de Refeição Tipo Marmitex destinados à manutenção das Unidades de Saúde do ESF 401, Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações no **Termo de Referência e Dispensa de licitação 036/25**, estabelecidas no quadro abaixo:

O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses, tendo início no dia 03 de fevereiro 2025 e término no dia 03 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo Fornecimento de Refeição Tipo Marmitex no valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Goiatuba-Goiás, 03 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Goiátuba

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1F4A9616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 024/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Despesas com contratação de empresa para extermínio de pragas e insetos e limpeza de caixa de água destinados a manutenção do Bloco do hospital municipal, conforme solicitado no processo nº 2025000122.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiátuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES CNPJ: 19.598.103/0001-23**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES CNPJ: 19.598.103/0001-23**, com endereço na Rua Paulo Roberto Ventura nº399. Cidade Jardim, Itumbiara-Go, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R\$ 37.328,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:77D21A9F

SETOR DE CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, torna público para conhecimento de interessados, a presente **ERRATA DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021.**

TEXTO DA ERRATA:

Onde se Lê – 4º (QUARTO) ADITIVO PRAZO DE 09 (NOVE) MESES AO CONTRATO Nº 034/2021

Lê-se -4º (QUARTO) ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 034/2021

Goiatuba/GO, 19 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ED34623C

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA de extrato do 2º aditivo de contrato, publicado no dia 03/02/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.058.970/0001-80, frente ao Contrato Número: **001/2023**, oriundo do **Inexigibilidade de Licitação 2022** na forma abaixo:

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 001/2023: O referido extrato possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 001/2023”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 001/2023”

Goiatuba - GO, 03 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:89BC802A

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 046/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ. Sob o nº 07.793.624/0001-52.

CONTRATADA: GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.154.149/0001-20.

OBJETO: – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 046/2024, para contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025, **com término em 31/12/2025**. Permanecendo o saldo restante.

Goiatuba-Goiás, 30 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:A4160FDA

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 052/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.154.149/0001-20.

OBJETO: – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2024, para contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025, **com término em 31/12/2025**. Permanecendo o saldo restante.

Goiatuba-Goiás, 30 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:2728B243

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CONTRATADA: PROSABOR ALIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 96.587.837/0001-58.

Constitui objeto deste instrumento de contrato a **aquisição de produtos e gêneros alimentícios, produtos para fabricação de leite de soja e produtos de limpeza e higiene**, conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 027/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 024/2023**.

VALOR: R\$ 93.653,50 (noventa e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Início: a partir da assinatura e publicação Término: 31/12/2025

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 17 de janeiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor
Contratante

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:D9477B12

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 0574/2025

Dispensa nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2025 ao dia 07/02/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO (REPELENTE E PROTETOR SOLAR), DESTINADOS AOS ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Iaciara-GO, 03 de fevereiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:2A14F3DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiará-GO, através de seu Agente de Contratação, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 45/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **celebração de convênio entre o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e o município de Indiará-Goiás**. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 423.600,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais)**.

Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64) 3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: <http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf>.

INDIARA, estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9A0CE681

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2025.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiará-GO, através de seu Agente de Contratação, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 43/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **Contratação de empresa especializada na implantação e acesso a software próprio com módulos de gestão educacional e administrativo, e liberação e licenciamento com módulos extras e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**. Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/02/2025. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 54.099,18 (cinquenta e quatro mil, noventa e nove reais e dezoito centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiará-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: <http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf>.

INDIARA, estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E5A728F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiará-GO, através de seu Agente de Contratação, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 85/2025, com fundamento pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria pedagógica/militar na implantação e no acompanhamento das escolas militarizadas do município**. Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/02/2025. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 41.466,34 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiará-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: <http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf>.

INDIARA, estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B8F7E401

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiará-GO, através de seu Agente de Contratação, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação Nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 484/2025, com fundamento pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz a **Contratação de empresa especializada no fornecimento Massa Asfáltica (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Aditivado – Faixa “C”) para execução de serviços de Tapa Buracos no município**. Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/02/2025. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 62.589,86 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiará-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone: (64) 3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: <http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf>.

INDIARA, estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D0E1DC04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37287/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA

KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ Nº 02.248.312/0001-44, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37287/2025 no valor de R\$ 17.712,00, acostado aos autos. Inhumas, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Thalles Delfino Bruno

Código Identificador:9E440475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37288/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com ECO DIAGNÓSTICA Ltda - CNPJ Nº 14.633.154/0002-06, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37288/2025 no valor de R\$ 22.906,80, acostado aos autos. Inhumas, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Thalles Delfino Bruno

Código Identificador:EFA2E0E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37290/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37290/2025 no valor de R\$ 5.820,75, acostado aos autos. Inhumas, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Thalles Delfino Bruno

Código Identificador:E72BDF90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 883/2025, através de seus gestora Samoa Kelly Santos Carvalhais, DECLARA INEXIGÍVEL, o procedimento de contratação por inexigibilidade com a empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.CNPJ:01.543.032/0001-04, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Thalles Delfino Bruno

Código Identificador:52C36E66

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 098/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JACOB ENFERMAGEM E ESTETICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.406.367/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua Sofia Daher, nº 09, Centro, representada neste ato por ANA CAROLINA GOMES JACOB, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 242.295.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Enfermeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/01/2.025 a 31/12/2.025.

VALOR MENSAL: R\$ 718,18 (setecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:26840738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 194/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: 58.555.054 CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA PINTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 58.555.054/0001-01, situada no município de Ipameri, à Rua Maria Baioch, nº 44, Vila Baioch, representada neste ato por CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA DA HORA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 752.718.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/01/2.025 a 31/12/2.025.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:0E9F13E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ANNA LAURA NUNES FURTADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 55.548.370/0001-50, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 19, Centro, representada neste ato por ANNA LAURA NUNES FURTADO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Fisioterapia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:B5B8D485

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 245/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Fisioterapia, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ANNA LAURA NUNES FURTADO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 19, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 55.548.370/0001-50.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:172EA4F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2.025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 869.779.461-72, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, Área 05, Zona Rural

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:D4905560

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 246/2.025**

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, Área 05, Zona Rural, inscrita no CPF sob o nº 869.779.461-72.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:4282784A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: OSIDÁLIA BATISTA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF nº 004.029.021-22, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 13, s/nº, Qd. 13, Lt. 15, Conjunto Romeu de Carvalho

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:55649C39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Auxiliar em Saúde Bucal, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **OSIDÁLIA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 13, s/nº, Qd. 13, Lt. 15, Conjunto Romeu de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 004.029.021-22.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:F66C5BDD

PREFEITURA MUNICIPAL 136- “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO G.P. Nº: 136/2025, DE 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais

e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora **Sra. Natália Monção da Costa Mendes**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal De Inspeção Sanitária De Produtos E Subprodutos De Origem Animal**, com matrícula funcional nº.: **104.416**, para a Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, pelo período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027**, com ônus para o cessionário, Prefeitura de Paracatu/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto 129/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:

Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:3B4FFD2C

PREFEITURA MUNICIPAL

137- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 137/2025, DE 03 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador**, o servidor **Sr. Neury da Silva**, com matrícula funcional nº **104.648**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:38D68ED3

PREFEITURA MUNICIPAL

138- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 138/2025, DE 03 DE FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de **Coordenador** o **Sr. Erisnandes de Souza Rocha**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:

Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8AA35252

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 483/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 483/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO VICENTE INACIO**, matrícula funcional nº.: **17** ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2021 a 31/03/2022**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002619.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1CEDB6A7

PREFEITURA MUNICIPAL

135- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 135/2025, DE 03 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Articulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 78/2025 de lavra do Secretário de Estado da Casa Civil, Sr. Jorge Luís Pinchemel, que cede o servidor

efetivo da Agência de Defesa Agropecuária para ocupar cargo em comissão no Município de Ipameri/Go;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Secretário Municipal de Articulação o **Sr. Juliano dos Santos Cardoso**.

Parágrafo Único. O ônus da referida cessão, nos termos da Portaria nº 78/25, ficará a cargo do Município de Ipameri/Go, ora cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,
aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

Código Identificador:B5BD290F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 484/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 484/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO VICENTE INACIO**, matrícula funcional nº.: 17 ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2022 a 31/03/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002638.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:1D9C35DA

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 485/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 485/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO VICENTE INACIO**, matrícula funcional nº.: 17 ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002642.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:CF204C54

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 486/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 486/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO VICENTE INACIO**, matrícula funcional nº.: 17 ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2024 a 31/03/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002643.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:F834774B

PREFEITURA MUNICIPAL

139- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 139/2025, DE 03 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei

Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador**, o servidor **Sr. Monisley de Freitas Souza**, com matrícula funcional nº **104.003**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

Código Identificador:C5390BE0

PREFEITURA MUNICIPAL

140- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE, COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE IPAMERI-GO DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO G.P. Nº: 140/2025, DE 03 de FEVEREIRO de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar de Ipameri-Go durante o período de afastamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a conselheira suplente **Jurcelma Pereira Cadermatori Simão** para compor o Conselho Tutelar do Município de Ipameri-GO, em substituição ao conselheiro titular Udson Alves, durante seu período de afastamento para gozo de férias, compreendido entre 03 de fevereiro de 2025 e 04 de março de 2025.

Art. 2º A conselheira nomeada exercerá suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2013 e da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

Código Identificador:7B7F5938

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 487/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 487/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.: JOÃO CRISTINO LINO**, matrícula funcional nº.: **100.275**, ocupante do cargo Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **22/02/2024 a 21/02/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002735.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:37D4DE84

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 488/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 488/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.: ELISSON ELIAS**, matrícula funcional nº.: **104.159**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002737.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:5D469B04

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 489/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 489/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.:º RONI RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional **nº.: 103.990**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002734.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:E6F4174C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 490/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 490/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **009/2025**, de 07 de janeiro de 2025, que “Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”, **Sr.:ª DENIZE NARDUCCI**, Matrícula Funcional **nº.: 104.320**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:8E73688F

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA AGRÔNOMA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE**

ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO, com a empresa: **IGOR CÉSAR ROSA OLÍMPIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ:50.326.288/0001-67, localizada à Rua Coronel João Vaz, 12, centro, representada por seu sócio proprietário Sr. Igor César Rosa Olímpio, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 063.781.181-08 e RG: 6351758 SSO/GO, residente em Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo **nº 20250002224**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA

Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº069/2025, do que consta do **processo Administrativo nº 2025002224**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 31 de janeiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA

Gestor Municipal

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:0645BE3C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 139/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA nº 069/2025, publica o extrato do contrato nº 139/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA AGRÔNOMA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO**, com a empresa: **IGOR CÉSAR ROSA OLÍMPIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ:50.326.288/0001-67, localizada à Rua Coronel João Vaz, 12, centro, representada por seu sócio proprietário Sr. Igor César Rosa Olímpio, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 063.781.181-08 e RG: 6351758 SSO/GO, residente em Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8FA16C70

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO
Nº 401/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 401/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DO OUTRO JOENILDO DIAS LIMA BARRETO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o extrato do Contrato nº 401/2024, conforme Processo nº **2024028491**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato contratual, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o extrato contratual correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO nº 401/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO IPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: JOENILDO DIAS LIMA BARRETO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4912324, CPF: 046.433.381-48, residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, S/N, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

Data da celebração: 19/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 19 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO nº 401/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO IPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: JOENILDO DIAS LIMA BARRETO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4912324, CPF: 046.433.381-48, residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, S/N, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

Data da celebração: 19/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
Ipameri-Goiás, 19 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 31 de janeiro de 2025.

Município De IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C02EE9A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 492/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL
AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 492/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, Sr.: **AURI CARDOSO**, matrícula funcional nº.:**102.180** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, **mudança de nível, da referência “01” para referência “02”, conforme processo administrativo 2025000311.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C76DF62D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 493/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 493/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **S.r.ª: ANDREA ROSA VITORINO**, matrícula funcional **nº.:101.886** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **mudança de nível, da referência “01” para referência “02”, conforme processo administrativo 2024024483.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19AD642B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 494/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 494/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de nível a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **S.r.ª: FABÍOLA DE ALMEIDA DA CRUZ FELISBINO**, matrícula funcional **nº.:102.887** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **mudança de nível, da referência “01” para referência “02”, conforme processo administrativo 2024027057.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:68CE3E50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 496/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA
AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 496/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: NUBIA SILVA DO PRADO**, matrícula funcional **nº.: 103.511**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “A” para referência “B”, conforme processo administrativo 2024026890.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97D7C477

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 495/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA
AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 495/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc. IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: MARYELLEN CAMILO DE REZENDE**, matrícula funcional **nº.: 101.809**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “E” para referência “F”, conforme processo administrativo 2025001008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E930DBD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 497/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 497/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, matrícula funcional nº.: **101.558**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “E” para referência “F”**, conforme processo administrativo 2024027799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:945340E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 500/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 500/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, matrícula funcional nº.: **101.503**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E I, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “E” para referência “F”**, conforme processo administrativo 2025001622.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7AF5FB38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 501/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 501/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **ORMINDA FERNANDES DE MORAIS**, matrícula funcional nº.: **101.885**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “D” para referência “E”**, conforme processo administrativo 2025001980.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37FA3CA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 491/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA
AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 491/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **FLAVIA RIBEIRO DE REZENDE**, matrícula funcional nº.: **102.418**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “B” para referência “C”**, conforme processo administrativo 2024027402.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A631FDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 499/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA
AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 499/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **VANIA SANTOS DUARTE**, matrícula funcional nº.: **102.392**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “B” para referência “C”**, conforme processo administrativo 2025001137 e parecer jurídico 011/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:977B75DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 498/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA
AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 498/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO**, matrícula funcional nº.: **000.520**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “B” para referência “C”**, conforme processo administrativo 2025001085 e parecer jurídico 009/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B31CD519

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 502/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 502/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, matrícula funcional nº.: **104.498**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025000659.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE95DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 504/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 504/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula funcional nº.: **104.492**, ocupante do cargo de Professor Nível II – P.E II PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025000556.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5B4F18E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 503/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO
SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 503/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.º LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **104.538**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025001102.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FD16F08

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 506/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 506/2025, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª DÊNIA LEMOS TAVARES MACHADO**, matrícula funcional nº.: **104.547**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025000661.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2051CCCC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0KM DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 17/02/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site <http://ipameri.go.gov.br/> ou pelo site www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:30A900E0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 507/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 507/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª ALINE CAIXETA BARBOSA**, matrícula funcional nº.: **104.525**, ocupante do cargo de Professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2024029342.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5059CC7E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 505/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 505/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de

2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **JAKELINE LIMA MATIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **104.540**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2024029341.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E701FE2A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 508/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 508/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **AMANDA DIAS BRANDÃO**, matrícula funcional nº.: **104.517**, ocupante do cargo de Professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2024028780.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C829376F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 509/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 509/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de

2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **EULA BATISTA REZENDE**, matrícula funcional nº.: **104.513**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025000625.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:68891065

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 510/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 510/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **CATIA SANTOS DIAS**, matrícula funcional nº.: **101.888**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2024027538.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0449C42D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 515/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 515/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Sr.º **CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI**, matrícula funcional nº.: **104.441**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E II, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2025000492.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:1BFA2F41

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 514/2025 CONCEDE ADICIONAL DE
TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº.: 514/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **NÚBIA SILVA DO PRADO**, matrícula funcional nº.: **103.511**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2024029195.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:C4E0E343

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 513/2025 CONCEDE ADICIONAL DE
TITULARIDADE AO SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 513/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **FLAVIANNE MELO CURA BRAGA**, matrícula funcional nº.: **101.375**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2024026206.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:98371097

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 512/2025 CONCEDE ADICIONAL DE
TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº.: 512/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **NEIDE ABADIA CARNEIRO**, matrícula funcional nº.: **103.476**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2024027026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:C6A14AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 511/2025 CONCEDE ADICIONAL DE
TITULARIDADE AO SERVIDOR**

PORTARIA Nº.: 511/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª **LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS**, matrícula funcional nº.: **101.373**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme processo administrativo 2024027640.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador: AB3B56AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 185/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA ORTOPED
– CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA

Por este segundo termo aditivo ao termo de credenciamento nº 185/2024, firmado em 09 de abril de 2024, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, neste, doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, Qd-105, Lt-22, Sala 01, Nº 31, Bairro Mato Grosso, Iporá GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Srª **MAIARA SILVA SANTOS**, brasileira, médica, CRM – GO 21885, portador do CPF nº 015.038.183-22, RG 2.588.611 SSP/GO, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **185/2024**, de **09 de abril de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **185/2024**, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação do serviço de MEDICA PEDIATRICA junto ao Hospital Municipal de Iporá - HMI, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil, e quinhentos reais), que serão pagos a contratada em 90 (noventa) plantões mensais no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada plantão, e 150 (cento e cinquenta) consultas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada consulta até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 428 – Manutenção do Hospital Municipal

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal nº 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM

Credenciante
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Ortoped – Clinica Ortopedica E Pediatrica LTDA

CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45

Representante:

MAIARA SILVA SANTOS

CRM-GO nº 21885

Credenciado

Testemunhas:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador: D0706B56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1783/2024
CONTRATO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.

CONTRATADA: NJ ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA.

CNPJ nº: 50.275.089/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:B5369848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 012/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 012/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 04 de fevereiro de 2025 até o às 08h00min do dia 07 de fevereiro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA DURANTE O ANO DE 2025**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:5D174B54

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITAUCU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025

Processo de Compras nº 7413/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através do Decreto 282/2024 de 18 de dezembro de 2024, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 01/2025, objetivando Contratação de empresa para aquisição de combustível automotivo e lubrificantes, para suprir a necessidade da frota de veículos do município de Itauçu – Go, conforme edital e seus anexos, está **SUSPensa** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Itauçu-GO, 03 de fevereiro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Ramón Peres de Freitas

Código Identificador:376A6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO N.º 01/2025

O MUNICÍPIO DE ITAUCU, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a alteração e republicação do Edital de Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** se tratando de que o critério de **julgamento (do objeto 01 é maior desconto da tabela de peços da ANP e objeto 02 menor preço por ITEM), pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo por finalidade, o fornecimento de bens especificados no Anexo 01 deste Edital, designando nova data de abertura para o dia 13 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.itaucu.gov.go.br> e/ou www.ita.licitacao.com.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Itauçu - GO, 03 de fevereiro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ramón Peres de Freitas

Código Identificador:664A503E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DISPENSA 044 ELENICE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – A prestadora de serviço **ELENICE PEREIRA GUIMARÃES**, inscrita no CPF: 009.682.311-95 e RG: 8379502 1ª VIA, residente na Rua Dona Sinhá, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços de agente de serviço de saúde, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do FMS

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:66F15CAA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 1363/2025

DECRETO N.º 1363/2025 LAGOA SANTA – GO, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (C.M.A.S) E COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº.009/2001, composta pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL**1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular – ROSIMARI DE OLIVEIRA

Suplente – AMANDA PEREIRA SOUKEFF

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular – JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES

Suplente – LUCIANA MARIA MALTA

3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Titular – GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Suplente – JULIANO DA SILVA BORGES

NÃO – GOVERNAMENTAL**1 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

Titular – DORACI PIO BENTO DA ROCHA

Suplente – SANDRA RIBEIRO DA SILVA

2 - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular – DALVA FERREIRA LIMA SAMPAIO

Suplente – VANDA APARECIDA ROSA DOS REIS

1 - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA METODISTA

Titular – SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES

Suplente – CLAUDIA STROGEM DE MORAES

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S é a seguinte:

Presidente: ROSIMARI DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES

1º Secretário: SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES

2º Secretário: JULIANO DA SILVA BORGES

Secretário Executivo: SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES

Art. 3º. O Secretário Executivo do C.M.A.S será nomeado pelo Prefeito Municipal, independentemente de sua participação com membro do C.M.A.S.

Art. 4º. O exercício das funções de Conselheiro e Membros do C.M.A.S, não será remunerado, considerando como serviço público relevante, exceto o cargo de Secretários Executivo do referido Conselho.

Art. 5º. Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 1.285/2023A de 22 de novembro de 2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (30.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Renata Durão

Código Identificador:928E07D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE DISPENSA 055****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **UNI-GRAF GRAFICA UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.390.447/0001-02**, estabelecida na **R ANTONIO DE FREITAS PEDROSA**, Centro, Nº 301, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado a manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de **fevereiro** do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:657EE7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE DIPENSA BRUNO 023****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na **R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO**, nº 444, **VILA PERNAMBUCO**, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:435AEDDB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA JOSE CARLOS 023**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa JOSE CARLOS MALTA GARCIA, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE7DDDAF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 023**

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA Nº 024/2025

Processo Adm: Nº 023/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS.

A empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA**, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás. A proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R\$ 30.080,14 (Trinta mil e oitenta reais e quatorze centavos).

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul. A proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R\$ 8.246,50 (Oito mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

LAGOA SANTA - GO, 29 de janeiro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F9BD2D6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 023**

DISPENSA Nº 024/2025

Processo Adm: Nº 023/2024

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA JOSE CARLOS MALTA GARCIA, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás. E a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para a apresentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:

- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 29 de janeiro de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1336B6A9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EDILBERTO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – **EDILBERTO ANDRÉ**, brasileiro, casado, caminhoneiro, inscrito no CPF sob o nº 038.345.898-61 e no RG sob o nº 12.710.506-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Francisco José da Silva, QD 54, LT 01, s/nº, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, possui o imóvel compatível com a necessidade do município;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir prédio próprio para o objeto desejado;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9A95CC89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO EDILBERTO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EDILBERTO ANDRÉ CPF nº 038.345.898-61	ADM Nº: 027/2025	R\$ 18.216,00

Vigência dos Contratos: 24/01/2025 à 31/12/2025

Data da Assinatura do contrato: 24/01/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Edilberto André – Contratado.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A5A5A7DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DISPENSA 026

DISPENSA Nº 027/2025

Processo FMAS: Nº 026/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA JOSE CARLOS MALTA GARCIA, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás. E a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para a apresentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:

- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 29 de janeiro de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Secretario de Assistência Social

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:65302402

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA 053

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com manutenção de ar condicionado para manutenção do CRAS e SCFV, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de **fevereiro** do ano de 2025.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:EDA91C44

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA BRUNO 026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de material de limpeza;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:652EBE2D

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA JOSE CARLOS 026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA**, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – Em razão da necessidade de material de limpeza;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B756A3F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 026

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA Nº 027/2025

Processo FMAS: Nº 026/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R\$ 3.260,00 (Três mil duzentos e sessenta reais).

A empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA**, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor

de R\$ 12.798,50 (Doze mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

LAGOA SANTA - GO, 29 de janeiro de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6110A9D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA JOSE CARLOS 024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA**, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados.
b) – Em razão da necessidade de material de limpeza;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinada a manutenção da escola e da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8721A11D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 024

DISPENSA Nº 025/2025

Processo FME: Nº 024/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA JOSE CARLOS MALTA GARCIA, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás. E a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para a apresentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:

- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL

- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 29 de janeiro de 2025

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8D41849

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO DISPENSA 024

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA Nº 025/2025

Processo FME: Nº 024/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

A empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA**, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás. A proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R\$ 33.707,10 (Trinta e três mil setecentos e sete reais e dez centavos).

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul. A proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R\$ 7.392,00 (Sete mil trezentos e noventa e dois reais).

LAGOA SANTA - GO, 29 de janeiro de 2025

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Fundo municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E45FE22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS ATO DE DISPENSA BRUNO 024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados.

b) – Em razão da necessidade de material de limpeza;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinada a manutenção da escola e da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de **janeiro** do ano de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72520162

SECRETARIA DE TRANSPORTE ATO DE DISPENSA 038

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.520.945/0001-46**, estabelecida na **AV NACOES UNIDAS, JARDIM SANTO EXPEDITO**, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de **janeiro** do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F95C59FF

SECRETARIA DE TRANSPORTE ATO DE DISPENSA 052

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N.ºsn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 03 dias do mês de **fevereiro** do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:B09C8DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 045 LUCIANA**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – A prestadora de serviço, **LUCIANA GOMES DE MACEDO**, inscrita no CPF: 006.635.131-62 e RG: 4696026, residente na Rua Joao Rodrigues Machado, nº100, Centro, Itaja, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços de técnica de enfermagem, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de **janeiro** do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do FMS

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:C8EF9421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 007 LUCIANA**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº 11.390.064/0001- 62.

OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCIANA GOMES DE MACEDO CPE: 006.635.131-62	FMS Nº: 007/2025	R\$ 4.000,00

Assinatura do contrato: 13/01/2025

Vigência dos Contratos: 13/01/2025 à 28/02/2025

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Luciana Gomes De Macedo – CONTRATADA.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:6DFC8F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 050**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.

b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo de placa **SCM-4D44** da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de **fevereiro** do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7103416B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 051**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, **CENTRO**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:D9048B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA 049

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.

b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo de placa **SCM-4D42** da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:BBFA2B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA 047

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO**, nº 15, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itaruma, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:8A61437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA 048

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO**, nº 15, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itaruma, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.

b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e serviços mecânicos destinados a manutenção do veículo de placa **PRT-5449** da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53A7394E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA BRUNO 025**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de aquisição de material de limpeza;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:494CC894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA JOSE CARLOS 025**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA**, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de aquisição de material de limpeza;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18C3B843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 025**

DISPENSA Nº 26/2025

Processo Fms: Nº 025/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA JOSE CARLOS MALTA GARCIA, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás. E a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentoras nas melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para a apresentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:

- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 29 de janeiro de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2055D554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 025**

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA Nº 026/2025

Processo FMS: Nº 025/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R\$ 7.510,00 (Sete mil e Quinhentos e dez reais).

A empresa **JOSE CARLOS MALTA GARCIA**, inscrita no CNPJ: 09.125.651/0001-82, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº 92A, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, estado de Goiás. Apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R\$ 23.283,40 (Vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

LAGOA SANTA - GO, 29 de janeiro de 2025

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD4A2CF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), de todas as secretarias e departamentos dessa municipalidade.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 07 de fevereiro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:9D29EC63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 37/2023 FMS**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Fundamentação:	Art. 57 da Lei 8.666/93.
Nº do Contrato:	37/2023.
Nº do Aditivo	02/2024.
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	MARTINS E PERUZZO MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.246/0001-16.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF.
Valor:	R\$ 180.000,00
Prazo de final da vigência:	31/12/2025
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	03/02/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EB617575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 158/2024 FMS**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Fundamentação:	Art. 107 da Lei 14.133/21
Nº do Contrato:	158/2024
Nº do Aditivo	01/2024
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	KARLENE FERREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 012.999.171-60
Objeto:	A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA HABILITADO – SAMU.
Valor:	RS 45.600,00
Prazo de final da vigência:	31/12/2025
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2108.339034.03
Data da publicação:	03/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B6078701

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2024**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Fundamentação:	Art. 107 da Lei 14.133/21
Nº do Contrato:	09/2024.
Nº do Aditivo	01/2024.
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.401/0001-53.
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONNERS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU GOIÁS.
Valor Detalhado:	ADMINISTRAÇÃO - valor total R\$31.680,00 SAÚDE - valor total R\$5.760,00 ASSISTENCIA SOCIAL - valor total R\$8.640,00 EDUCAÇÃO - valor total R\$11.520,00
Valor Total:	R\$ 57.600,00
Prazo de final da vigência:	31/12/2025
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.01 21.2101.12.122.1324.2091.339040.01 17.1723.08.122.1002.2061.339040.01 16.1622.10.122.1004.2047.339040.01
Data da publicação:	03/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B7A78368

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU
EXTRATO DE DISPENSA 01-25 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	01/2025
Tipo de Dispensa	Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 25.043.571/0001-34
Objeto:	SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Valor :	R\$ 20.000,00
Data da Publicação	03/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8B9AE1B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2025

CONTRATANTE: Município de Montividiu do Norte - GO/Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte - GO.

OBJETO:Contratação emergencial de profissionais de saúde para compor o quadro necessário para prestação de serviços odontológicos visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José Delfino dos Santos de Montividiu do Norte - GO, viabilizando a continuidade do serviço público, o qual é de extrema necessidade para a população de Montividiu do Norte - GO, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n. 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.864,00 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39: FICHA: 460 – Fonte 1.02.000

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Município de Montividiu do Norte - GO, através do Fundo Municipal de Saúde representado pela gestora Salety Ferreira Coelho e a empresa **JHONNATHAN QUINTANILHA MENEZES LTDA**, CNPJ sob o nº 58.936.965/0001-70, representada pelo senhor Jhonnatan Quintanilha Menezes.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

CERTIFICO a publicação do Ato Declaratório no Placar da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Montividiu do Norte - GO, 30 de janeiro de 2025.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:BAFF2CBD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 312/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 012/2025.

NUMERO DO CONTRATO: nº 030/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: J C NOBREGA SERVICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 58.761.994/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Montividiu do Norte – GO.

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 29/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.370,00 (Sessenta e dois mil trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 53 FONTE: 100

Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E50B0A96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 002.2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL nº 002.2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 a partir de 04/02/2025, visando a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Mutunópolis, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 823/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>. Mutunópolis-GO, 04/02/2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:772503C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO
NAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-
GO

PROCESSO 106/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO, Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06 /02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.nazario.go.gov.br> ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 03 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:485D5549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E
DESINFECÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
FUNDO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 105/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO, Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06 /02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.nazario.go.gov.br> ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 03 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:93A2B2B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021. Objeto: locação de residência situada a Rua das Violetas, Qd 04 Lt 05, Residencial Vale dos Sonhos, atendendo as demandas institucionais, para fins de segurança e operacionalidade ao órgão público, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R\$ 15.468,48 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.578,08 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais oito centavos) mensal. LOCADOR: NATHALIA RIBEIRO PERILLO MANTOVANI, CPF nº 729.876.341-53. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 03 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B0215B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 15

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 15

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº 15/2024, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço e aquisição de peças automotivas para que seja realizada a manutenção dos veículos RCC9C01,RCC4I42,ONY3841,RCN7I42,ONM1812,SCD6J86,SCI2I 15, SCD6H86, pertencentes a frota escolar, conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Empresa: WAGNER DE GODOI SILVA 74446088149
CNPJ: 23.084.386/0001-62
VALOR TOTAL: R\$ 50.952,52 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II. Nerópolis, 03 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CBB0F38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 35/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Processo nº 826/2025.
Inexigibilidade nº 35/2025.
Contrato nº 3/2025

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: 58.691.017 MEIRE FRANCISCA SANTOS DE MELO
CNPJ: 58.691.017/0001-12

Valor: R\$73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de apoio técnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo atividades de Monitoramento, Avaliação e Execução de Ações nas unidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, e do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Nerópolis - Goiás.

Nerópolis, 03 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:64E21729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATOS

Chamada Pública Nº 001/2025; Processo Administrativo Nº 319/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATO Nº 006/2025 - CONTRATADO: Marcos Antônio Peixoto Crispim, CPF sob n.º 242.833.551-00, com o valor global de R\$ 39.993,08 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos); CONTRATO Nº 007/2025 - CONTRATADO: RAFAEL PEIXOTO CRISPIM, CPF sob n.º 233.708.401-97, com o valor global de R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); CONTRATO Nº 008/2025 - CONTRATADO: Gilmar Fagundes de Carvalho, CPF sob n.º 553.571.485-20, com o valor global de R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); CONTRATO Nº 009/2025 - CONTRATADO: Adion Alves, CPF sob n.º 283.605.671-15, com o valor global de R\$ 30.896,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais); CONTRATO Nº 010/2025 - CONTRATADO: Isaias de Oliveira Crispim Junior, CPF sob n.º 979.379.911-00, com o valor global de R\$ 30.972,00 (trinta mil, novecentos e setenta e dois reais); CONTRATO Nº 011/2025 - CONTRATADO: Dhiones Douglas Lopes, CPF sob n.º 042.287.501-50, com o valor global de R\$ 39.705,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais); CONTRATO Nº 012/2025 - CONTRATADO: Miguel da Silva Couto, CPF sob n.º 252.334.831-49, com o valor global de R\$ 34.127,72 (trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos); CONTRATO Nº 013/2025 - CONTRATADO: Hirotaka Uto, CPF sob n.º 010.676.301-63, com o valor global de R\$ 23.610,00 (vinte e três mil e seiscentos e dez reais); CONTRATO Nº 014/2025 - CONTRATADO: Vanda Alves Moreira Carrijo, CPF sob n.º 010.716.491-40, com o valor global de R\$ 39.972,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais); CONTRATO Nº 015/2025 - CONTRATADO: Antônio Marcos Ferreira de Souza, CPF sob n.º 110.336.721-81, com o valor global de R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais); CONTRATO Nº 016/2025 - CONTRATADO: Antônio Marcos Pereira de Souza, CPF sob n.º 981.187.141-87, com o valor global de R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais); CONTRATO Nº 017/2025 - CONTRATADO: Ademar Leonel da Silva, CPF sob n.º 056.006.001-78, com o valor global de R\$ 25.944,00 (vinte e cinco mil e

novecentos e quarenta e quatro reais). O objeto da presente chamada pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, até o dia 31/12/2025. A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS é de 03/02/2025 a 31/12/2025. Nerópolis, 03/02/2025.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:07B832F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 22/2025, registrada pelo Processo Administrativo nº 1043/2025, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Waldir de Souza Nascimento, atual Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

O objeto desta dispensa é a aquisição de materiais elétricos para manutenção e reposição dos cabos de iluminação pública da pista de caminhada e estacionamento do lago municipal de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do termo de referência

Após a realização do orçamento e do mapa de apuração de preço levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **15.984.883/0001-99**, no montante de R\$13.347,62 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 04/02/2025 até 06/02/2025 ÀS 16H. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrição em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 03 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1807AD31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 21/2025
PROCESSO 769/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO PEUGEOT 207 HB ACTIVE PLACA ONP-8168, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, AS 10:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 04/02/2025 A 06/02/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7FD37AC6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 22/2025
PROCESSO 778/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO GOL PLACA PRW-0139, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, AS 13:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 04/02/2025 A 06/02/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AB121B67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
CREDENCIADA: Gabriella Stefany Soares e Silva.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população

do Município de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil - GO.
CONTRATO Nº 010/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.018,16 (Cinquenta e nove mil e dezoito reais e dezesseis centavos)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:11E6C380

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
CREDENCIADA: Tatiane Gonçalves Vieira.
OBJETO: A prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil. **CONTRATO Nº 108/2021**
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.311,16 (Trinta e nove mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EDDD8A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
CREDENCIADA: LMR DA SILVA EIRELI.
OBJETO: A prestação de serviços de ULTRASSONOGRAFIA, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil -GO.
CONTRATO Nº 006/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 85.207,08 (Oitenta e cinco mil duzentos e sete reais e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B692912F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
CREDENCIADA: Luis Alberto Moreira Rosa.

OBJETO: A prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil. CONTRATO Nº **060/2021**

VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 31/12/2025**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 39.311,16 (Trinta e nove mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:529223F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADA: Quezia Silva Ramos.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil - GO.

CONTRATO Nº **005/2022**

VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 31/12/2025**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 59.018,16 (Cinquenta e nove mil e dezoito reais e dezesseis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:3FE81E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADA: Sampaio da Silva e Oliveira Ltda.

OBJETO: A contratação de profissionais e empresas para atuarem na área da saúde, para exercer suas funções/profissões no exercício de 2025, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil, objetivando a contratação de serviços profissionais especializados na área médica (Clínico Geral), em regime de plantões junto a rede municipal de saúde de Novo Brasil.

CONTRATO Nº **074/2023**

VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 31/12/2025**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil e reais)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:DF7C1FA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADA: Promoadson Studios e Produções Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços na produção de vídeos, designer gráfico, criação de artes para redes sociais, propaganda volante, postagens nas redes sociais, instagra, facebook, youtube, gravação de vídeos, marketing digital, para divulgação das atividades do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº **005/2024**

VIGÊNCIA: **18/01/2025 a 18/01/2026**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:42E3A341

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 19/2025 PROCESSO 877/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATA PRAGAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, AS 08:00 HORAS

PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 04/02/2025 A 06/02/2025, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.

EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br

Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Walison Rangel Alves Moreira

Código Identificador:FADC9509

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 677/2025

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de motor da retroescavadeira Caterpillar 416E nº de série CAT0416EEMFG06671, incluso com mão de obra retirada do motor atual, instalação e revisões, com garantia mínima de 90 dias, in loco, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Contratada: RAEM MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS LTDA.

Valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**.

NOVO BRASIL-GO, 03 de fevereiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1ABC838B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 20/2025
PROCESSO 760/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO VOYAGE PLACA MIS-0C46, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, AS 09:00 HORAS
PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: 04/02/2025 A 06/02/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E66CA298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 0049/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO (REVISÃO DE FÁBRICA). CONTRATADA: TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.621.624/0003-49. VALOR: R\$ 2.317,64 (dois mil trezentos e dezesseite reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.01.31.1002.2.001.339030.39 / 19.01.01.31.1002.2.001.339039.19 PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO IV, "a", DA LEI Nº. 14.133/21. SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:4BF840C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 004/2025

PROCESSO Nº 051/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 0118/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA HORÁRIO ANÁLISE PROPOSTAS	TIPO
004/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	051/2025	11/02/2025 09:00 hs	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / <https://palmeirasdegoias.go.leg.br/>

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 0118/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:A0A84002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 RETIFICADO

Processo nº 24/2025 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para os órgãos e unidades administrativas do município, no Valor de **R\$ 2.484.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**. Através das Dotações Orçamentárias nº:

22.01.04.122.1001.2.100.3.3.90.39.061-43;
22.01.04.122.1001.2.100.3.3.90.39.061-36;
22.01.04.122.1001.2.100.3.3.90.39.061-37;
22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.39.068-43;
22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.39.068-36;
22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.39.068-37;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.073-43;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.073-36;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.073-37;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.477-43;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.477-36;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.477-37;
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.484-43;
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.484-36;
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.484-37;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.505-43;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.505-36;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.505-37;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.122-43;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.122-36;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.122-37;
22.09.27.813.2017.2.205.3.3.90.39.127-43;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39.127-36;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39.127-37;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.149-43;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.149-36;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.149-37;
68.48.18.541.2032.2.041.3.3.90.39.464-43;
68.48.18.541.2032.2.041.3.3.90.39.464-36;
68.48.18.541.2032.2.041.3.3.90.39.464-37;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.168-43;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.168-36;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.168-37;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.177-43;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.177-36;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.177-37;
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.206-43;
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.206-36;
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.206-37;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.210-43;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.210-36;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.210-37;
22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.39.214-43;
22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.39.214-36;
22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.39.214-37;

22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.219-43;
 22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.219-36;
 22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.219-37;
 22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.229-43;
 22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.229-36;
 22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.229-37;
 22.12.15.512.2003.2.033.3.3.90.39.234-43;
 22.12.15.512.2003.2.033.3.3.90.39.234-36;
 22.12.15.512.2003.2.033.3.3.90.39.234-37;
 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.247-43;
 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.247-36;
 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.247-37;
 35.13.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.302-43;
 35.13.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.302-36;
 35.13.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.302-37;
 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-43;
 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-36;
 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.314-37;
 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.384-43;
 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.384-36;
 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.384-37;
 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.401-43;
 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.401-37;
 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.416-43;
 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.416-36;
 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.416-37;
 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.421-43;
 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.421-36;
 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.421-37.

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:EE24E25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 09/2025**

Processo nº 99/2025 - OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil que visam atender o Município de Palmeiras de Goiás - GO, no Valor de **R\$ 444.000,00** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), com a empresa **TERSECOM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, CNPJ: **04.212.487/0001-27**, através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.121.1001.2.012.3.3.90.34.136-02.

Fundamento: Art. 74, Inciso III, alínea “C”, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:58870F2A

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 009/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 994.336.301-06. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 13º/2024. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000;

Publicado por:

Jakeline Faleiro de Jesus

Código Identificador:B057DFDC

**ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 011/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 561.002.561-34. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 13º/2024. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000;

Publicado por:

Jakeline Faleiro de Jesus

Código Identificador:E104DDD6

**ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 013/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0CA84626

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.707.271-86. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. **VIGÊNCIA:** 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2DA20832

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.672.041-22. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. **VIGÊNCIA:** 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:68390B84

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 058.825.261-16. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. **VIGÊNCIA:** 30 dias, 15/01/2025 a

14/02/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CC1CAC70

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 13º/2024. **VIGÊNCIA:** 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E1E8DB46

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.679.731-85. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. **VIGÊNCIA:** 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. **VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6C955905

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 945.163.751-68. **OBJETO:** Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de

Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A6245C78

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 024.536.001-84. OBJETO: Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:813FA549

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 825.546.171-04. OBJETO: Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 13º/2024. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 e 14/02/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:06C64A48

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº 014.921.511-81. OBJETO: Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o

Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:68DD7D01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 012/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº 031.055.331-84. OBJETO: Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0541.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F9606516

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.461.271-02. OBJETO: Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 13º/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 30 dias, 15/01/2025 a 14/02/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: 2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0353.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:106E4CA3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 268/PMP/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.647.296/0001-08. **OBJETO:** Prestação de serviços de agente de integração, para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do contratante. Previsto no art. 17 da Lei 11.788/2008. **VIGÊNCIA:** deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de 27/12/2024 à 27/12/2025, podendo ser prorrogado pela Lei 14.133/2021 e 11.788/2008. **R\$ 210.981,00 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e um reais)**, divididos em 12 parcelas de **R\$ 17.581,75 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)** na seguinte dotação orçamentária: **2025.0488.000.10.01.04.122.1201.2072.3.3.90.39** e fonte: **100.000 – Subelemento: 48;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:86BCA24B

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 015/PMP/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** MACIEL, MACHADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.592.037/0001-51. **OBJETO:** Prestação de Serviços profissionais especializados na área Jurídica especificamente para prestação de assessoria e consultoria jurídica especializada, à Prefeitura e ao Prefeito. **VIGÊNCIA:** deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de janeiro à dezembro de 2025, base legal da Lei 14.133/2021. Valor total: **R\$ 125.723,04 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: **2025.0050.000.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.01** e fonte: **100.000 – subelemento: 05;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:302C304A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA 1º TERMO ADITIVO – 1º DE PRAZO

“1º TERMO ADITIVO – 1º DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 018/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA GSS CONSTRUTORA EIRELI”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia-GO, representado neste ato por sua Gestora, a Prefeita Municipal, Sra. **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, brasileira, casada, inscrito no RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais. **CONTRATADA:** GSS CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.875.009/0001-93, com sede na Av. Veneza, 2680, Qd. 77, Lt. 05, Apto. 01, Goiânia/GO, legalmente aqui representada pela Senhora Fabyulla da Luz Silva, portador da cédula de identidade RG nº4977861-DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.668.701-62, residente e domiciliado na Rua VM-A7, s/n, Qd. 48, Lt. 07, Vila Multirão II – Goiânia/GO., firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido na **TOMADA DE PREÇO n.º 010/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 018/2023, firmado em 20/02/2024, mediante processo de Tomada de Preço de nº 010/2023 pelas normas contidas na Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação de sua vigência até 20/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso do artigo 57, II, alínea da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 10 (Dez) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 20/12/2024, findando-se em 20/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor permanece Inalterado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.29.15.451.0077.1.116 - 4.4.90.51.00. Pavimentação de vias urbanas - obras e instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 20 de Dezembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal
Contratante

GSS CONSTRUTORA EIRELI

36.875.009/0001-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:79F00F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA DECRETO Nº 71 DE 23 JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO INCENTIVO FUNCIONAL PREVISTO NO ARTIGO 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES P

DECRETO Nº 71 DE 23 JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO INCENTIVO FUNCIONAL PREVISTO NO ARTIGO 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A deflagração da Operação Escola de Papel pelo Ministério Público do Estado de Goiás, que apura fraudes relacionadas à emissão de diplomas e certificações falsos, inclusive por meio da empresa ESCON ESCOLA DE CURSOS ONLINE LTDA (ESCON ESCOLA DE CURSOS ONLINE e FAJON (ESCOLA DE CURSOS ONLINE), conforme levantamento realizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

A necessidade de garantir a prudência na administração pública, conforme princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o resguardo à segurança jurídica nas concessões de incentivos;

O disposto no art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos de Perolândia, que prevê o incentivo funcional com base em cursos de capacitação;

A recomendação da doutrina e da jurisprudência administrativa acerca da cautela e prudência nos atos concessivos da Administração Pública;

Os ensinamentos do professor Hely Lopes Meirelles que asseverou que “A Administração Pública está vinculada à observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência. A prudência na concessão de benefícios e vantagens ao servidor público decorre da necessidade de proteger o erário público e assegurar a prevalência do interesse público sobre o privado.” (Direito Administrativo Brasileiro, 43ª edição, p. 110) e

Considerando o magistério do professor Celso Antônio Bandeira de Mello sobre que “A concessão de vantagens funcionais exige cautela redobrada quando se está diante de situações que possam envolver fraudes ou irregularidades, considerando a supremacia do interesse público e a necessidade de preservação da integridade do patrimônio público.” (Curso de Direito Administrativo, 34ª edição, p. 297).

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão do incentivo funcional, previsto no art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perolândia, aos servidores que apresentarem diplomas ou certificados emitidos pela empresa ESCON ESCOLA DE CURSOS ONLINE LTDA e FAJON (ESCOLA DE CURSOS ONLINE), até a conclusão das investigações conduzidas pelo Ministério Público do Estado de Goiás no âmbito da Operação “Escola de Papel”.

Art. 2º Determina-se a abertura de auditoria interna, com a finalidade de:

I - Levantar os pagamentos efetuados nos últimos cinco anos, a título de incentivo funcional, para servidores que apresentaram certificados emitidos pelas empresas citadas;

II - Analisar a regularidade dos documentos apresentados para a obtenção do benefício.

Art. 3º Durante o período de suspensão, os valores anteriormente concedidos com base nos certificados da referida empresa deverão ser analisados, e, caso comprovada a irregularidade, poderão ser adotadas medidas para restituição ao erário, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Fica registrado que, após a conclusão das investigações pelo Ministério Público, caso seja constatada a regularidade dos documentos apresentados, o benefício será restabelecido, com efeitos retroativos, se for o caso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Perolândia, 23 de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jefone Silva Vilela

Código Identificador:81AE610C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025**

Processo Nº 501/2025

Empresa: NEUZA FERNANDES RODRIGUES DA COSTA

Objeto: Contratação de Técnico Profissional especializado em Serviço Social, para a prestação de serviço junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 30 horas Semanais, conforme Termo de Referência.

Assinatura: 03/02/2025

Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) Mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).**

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Fevereiro de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL

Gestora do Contrato

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:559B0679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 010/2025**, Contratação de Técnico Profissional especializado em Serviço Social, para a prestação de serviço junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 30 horas Semanais, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 03 de Fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 010/2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL

Gestora do Contrato

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:752B7E27**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA****PORTARIA Nº98/2025 PILAR DE GOIÁS, 31 DE JANEIRO 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **31/01/2025**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025)**.

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 059/2025

Publicado por:

Bruno Santos da Penha

Código Identificador:7B7F8558**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA****PORTARIA Nº 99/2025 PILAR DE GOIÁS, 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO**, portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Jaraguá/GO no dia **31/01/2025**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta e um do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025)**.

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 059/2025

Publicado por:

Bruno Santos da Penha

Código Identificador:4A1B9B99**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DE PILAR DE GOIÁS****PORTARIA Nº88/2025 PILAR DE GOIÁS, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

“Institui o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, da UBS Francisco Venâncio Xavier, CNEs 2569752 do Município de Pilar de Goiás.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Pilar de Goiás;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS no 529, de 1º de abril de 2013, que *Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)*, com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa no 36, de 25 de julho de 2013, que *Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA no 63, de 25 de novembro de 2011, que *Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde*;

CONSIDERANDO a Portaria MS no 117, de 26 de janeiro de 2015, que *Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)*, para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de

Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);

CONSIDERANDO a Portaria 01, de 01 Janeiro 2024, que *Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS)*;

CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente –NSP, da UBS do município de Pilar de Goiás.

Art. 2º O NSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde da UBS do município Pilar de Goiás, GO

Art. 3º Compete ao NSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

Art. 4º O NSP será representado por membros das seguintes áreas:

I - Anna Paula Correia Moreira e Aurora Pereira Bonifácio representantes da Atenção Primária à Saúde;

II – Lucas Gundim Cardoso e Valmir Aranha da Silva Aranha Junior representantes da equipe médica;

III – Mario Claudio da Silva Castilho e Conceição Roberta Moreira Patriarca representantes da assistência Farmacêutica;

IV – Vinicius Matheus Tavares e Janete Mesquita representantes da saúde bucal;

V – Anna Paula Correia Moreira representante da Vigilância Epidemiológica.

Art. 5º A responsabilidade pela Coordenação do NSP será da Anna Paula Correia Moreira, cuja indicação de servidor responsável compete ao Gestor Municipal.

Art. 6º Os membros representantes do NSP, designados nesta Portaria, serão nomeados mediante portaria, os quais serão competentes para a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NSP.

Art. 7º Anualmente o NSP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito Da UBS XX, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.

§ 1º A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NSP, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.

§ 2º A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o TSP.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos vinte e nove do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Santos da Penha

Código Identificador:9B026012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº100/2025 PILAR DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MILTON MACHADO FAGUNDES FILHO**, portador do CPF nº. 029.191.851-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/02/2025**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14.735-4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (01/02/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal Nº 059/2025

Publicado por:

Bruno Santos da Penha

Código Identificador:1A1EE46D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº101/2025 PILAR DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/02/2025**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (01/02/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal Nº 059/2024

Publicado por:

Bruno Santos da Penha

Código Identificador:62F17EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº102/2025 PILAR DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **02/02/2025**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (**02/02/2025**).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 059/2025

Publicado por:

Bruno Santos da Penha

Código Identificador:DAE8C6FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO**ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2025****ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2025**

“DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que, a empresa **PRISMA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.09.041.388/0001-43, com endereço na Avenida Goiás,350, Qd. 06, Lt. 40, Sl 02, Cond. Edif. Marlene Alvaren, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, CEP:74.005-010 representada pelo Sr. **Marcelino Pereira Cruz Sobrinho**, brasileiro, empresário, CPF: 883.702.401-00, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de uma consultoria especializada ajudar a otimizar os processos licitatórios, tornando-os mais ágeis e eficientes.

CONSIDERANDO que isso resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos e na redução de prazos.

CONSIDERANDO que as legislações que regem as licitações são complexas e frequentemente atualizadas. Uma empresa especializada garante que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando sanções e problemas jurídicos.;

CONSIDERANDO as questões acima o prefeito decretou situação de emergência, conforme Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021 e suas alterações e, ainda, tendo em vista que capacitação e treinamento para os servidores do departamento, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a condução eficiente dos processos licitatórios junto ao departamento de licitação.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria junto ao departamento de licitação para proporcionar capacitação e treinamento para os servidores do departamento, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a condução eficiente dos processos licitatórios.

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla da lei 14.133/2021 acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para otimizar os processos licitatórios, tornando-os mais ágeis e eficientes. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos e na redução de prazos.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de consultoria junto ao departamento de licitação, com a empresa: **PRISMA GESTAO PUBLICA LTDA**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PRISMA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.09.041.388/0001-43, com endereço na Avenida Goiás,350, Qd. 06, Lt. 40, Sl 02, Cond. Edif. Marlene Alvaren, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, CEP:74.005-010 representada pelo Senhor **Marcelino Pereira Cruz Sobrinho**, brasileiro, empresário, CPF: 883.702.401-00, no período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 02 de JANEIRO de 2025 até 30 de ABRIL de 2025, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** divididos em 04 (quatro) parcelas de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:69685909

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 099/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
112/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 099/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	099/2025
Data da Firmatura:	02/01/2025
Data inicial da vigência:	02/01/2025
Data final da vigência:	30/04/2025
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
Valor total do contrato:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	PRISMA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº.09.041.388/0001-43, com endereço na Avenida Goiás,350, Qd. 06, Lt. 40, SI 02, Cond. Edif. Marlene Alvaren, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, CEP:74.005-010 representada pelo senhor Sr. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho , brasileiro, empresário, CPF: 883.702.401-00.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 09.041.388/0001-43
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, PRISMA GESTAO PUBLICA LTDA – Sr. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,
aos **02** dias do mês de **janeiro** de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E1D69EC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 013/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 013/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº **012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a Senhora **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 30 janeiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de GOIANIA-GO, com a finalidade de acompanhamento na SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social de Goiás e papelaria tributária “materiais Escolares”.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 29 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F8570B51

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 014/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 014/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº **012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diária ao senhor **MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 05 de fevereiro de 2025, para cidade de Goiânia-Go em função da necessidade de busca de 600 mudas na ETE da SANEAGO para arborização do município.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:40D0B8A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 015/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 015/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº **012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diária a Senhora **DANIELLE REIS PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 05 de fevereiro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, capital do Estado de Goiás, em função da participação na Conferência Intermunicipal de emergência

Climática, que visa mais aprendizados e conhecimento a serem aplicados no município.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 03 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Flávia Ferreira de Oliveira

Código Identificador:FBABEC29

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 016/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 016/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diária a Senhora **ALINY SOUSA ROBERTA – GERENTE DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 05 de fevereiro de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, capital do Estado de Goiás, em função da participação na Conferência Intermunicipal de emergência Climática, que visa mais aprendizados e conhecimento a serem aplicados no município.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 03 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Flávia Ferreira de Oliveira

Código Identificador:27C30DD4

PODER EXECUTIVO

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 018/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 018/2025

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE Assessoria PARA DESENVOLVER ATIVIDADES E PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADAS A LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos **CONTRATAÇÃO DE Assessoria PARA DESENVOLVER ATIVIDADES E PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADAS A LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO**, para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa: **45.604.315 AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ: 45.604.315/0001-86**, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

“*Considerando* que a contratação de profissional especializado com expertise no assunto, pois o Município não dispõe de servidores especializados, o que justifica a contratação do profissional já qualificado neste processo para prestação dos serviços especializados, junto à Secretaria de Cultura.

A contratação é necessária, pois o profissional irá exercer assessoria especializada, com objetivo de apoiar fazedores de cultura, na contratação de assessoria para desenvolver atividades e prestações de contas relacionadas a LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE Assessoria PARA DESENVOLVER ATIVIDADES E PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADAS A LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO**.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de assessoria para desenvolver atividades e prestações de contas relacionadas a LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

45.604.315 AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.604.315/0001-86, estabelecido na Rua Cabul, s/nº, Quadra: 109, Lote: 2080, VILA BRASILIA, Iporá/GO, CEP: 76.202-622, neste ato representada por **AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Microempreendedor Individual, inscrito no CPF: 002.075.371-35, residente e domiciliado Iporá/GO, CEP: 76.202-622, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R\$ 5.293,38 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)** conforme segue:

Contratada				Valor Global
45.604.315 AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA				R\$ 5.293,38
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	contratação de assessoria para desenvolver atividades e prestações de contas relacionadas a LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	R\$ 5.293,38	R\$ 5.293,38

Totalizando a Dispensa em **R\$ 5.293,38 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhás - GO, aos 22 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora Do Poder Executivo

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:7F4F1D08**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
PORANGATU - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000000462024 PROCESSO ADM.: Nº 000018441****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000000462024**

Processo Adm.: Nº 000018441

Objeto:AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO
SUV, ZERO QUILOMETRO, PARA DAR EXECUÇÃO A
EMENDA PARLAMENTAR SIGTV Nº 520330220220001.Empresas vencedoras valor total: R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil
reais):**NAVESA MERCANTIL DE
VEICULOS LTDA**(10953767000199) com os lotes: 1 no valor total
de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais e
de acordo com o/a(s) Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve
HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão
no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES

Gestora FMAS

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:872657E2**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000000482024**

Processo Adm.: Nº 0000019410

Objeto:AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES COM O OBJETIVO
DE ATENDER ÀS DEMANDAS LEVANTADAS PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS CENTROS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PORANGATU/GO.Empresas vencedoras valor total: R\$ 174.900,00(cento e setenta e
quatro mil e novecentos reais):**ECOPEL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME**(11928775000148) com os lotes: 1, 2 no
valor total de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e
novecentos reais).A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO - PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de
acordo com o/a(s) Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve
HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão
no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

DEULENE VIEIRA DOS SANTOS

Gestor Municipal de Educação

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:7A4680AB**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO SÉTIMO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021****EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 061/2021.****FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e
Artigo 65, inciso II, **alínea "d"**, da Lei 8.666/1993.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PORANGATU**CONTRATADO:** ADILSON VIEIRA FREITAS NETO**OBJETO:** Alterar as condições de contratação original prorrogando o
prazo de vigência do Contrato nº 061/2021**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 01/01/2026**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Valor acrescido ao Contrato
Originário é de **R\$ 189.384,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos
e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).****DATA ASSINATURA:** 02/01/2025**PROCESSO:** 17807/2021**Publicado por:**

Maise de Castro

Código Identificador:3A6B9EF8**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ADESÃO Nº 001/2025**

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil

AVISO DE LICITAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2025**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2024 DO MUNICÍPIO DE
SENADOR CANEDO-GO****OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso
usinado à quente (CBUQ) para atender a demanda do município pelo
período de 12 (doze) meses.**DATA DA ADESÃO:** 04/02/2025**CONTRATADO:** CONCEITO ASFALTOS LTDA, CNPJ
47.334.900/0001-39.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.**VALOR TOTAL:** R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos
reais).

Professor Jamil, 04 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES

=Pregoeira=

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:23316D4B**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 05**O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de
limpeza. Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Data/horário de
Abertura: 10/02/2025 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de
Santa Fé de Goiás. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site
camarasantafedegoias.go.gov.br. Santa Fé de Goiás, 03 de janeiro de
2025**DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –**
Agente de Contratação**Publicado por:**

Deiviana da Silva Sousa Alves

Código Identificador:6585A608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 125/2024,

Processo Administrativo: 8449/2024
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **CRENCIAMENTO sob o nº 001/2024**, do contrato de nº 125/2024, referente a contratação da empresa **HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, para Secretaria de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024. DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLINICAS LTDA
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.000,00 (quatro centos e oitenta mil).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADA LTDA CNPJ: 44.228.004/0001-05	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 124/2024	02/01/2025 À 31/12/2025	R\$ 540.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.39	107	363

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:DCA8A758

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DISPENSA 22/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através do **Fundo Municipal de Saúde** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 06/02/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para a Sala de Fisioterapia**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 04 de fevereiro de 2025.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:48606BD1

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 31/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Obras** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 06/02/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Contratação de Serviços Topográficos**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 04 de fevereiro de 2025.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:7EB28B8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO Nº 299/2025**DECRETO Nº 299/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal de nº250/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A0465AE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 209/2025**DECRETO Nº 209/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEYDIANE FABRICIA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E3B392A1

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 210/2025**

DECRETO Nº 210/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELIZA MARIA PEREIRA DE MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CB9EBFB1

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 211/2025**

DECRETO Nº 211/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:63C590B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 212/2025**

DECRETO Nº 212/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HELDA MARIA DA SILVA REGO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:16EE2537

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2025**

DECRETO Nº 214/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SEBASTIAO DO CARMO PIMENTEL FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:67D88BE9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, através do processo nº 19372/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIA DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), ENVIADOS FUNDO A FUNDO PARA A CONTA DE CUSTEIO, SOB A AURORIA DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA SAUTHIER ACCORSI**, cujo resultado assim se mostrou: **3A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.419.527/0001-01**, vencedora dos seguintes itens nº 09, 10, 14, 15, 16 e 22, perfazendo o valor total de **R\$ 52.205,25 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**; **BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.802.500/0001-85**, vencedora dos seguintes itens nº 35, 36 e 37, perfazendo o valor total de **R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**; **BIOPULSE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.408.118/0001-96**, vencedora dos seguintes itens nº 01, 18, 23 e 41, perfazendo o valor total de **R\$8.284,10 (oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**; **BRUMO ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.414.411/0001-64**, vencedora dos seguintes itens nº 25, 26 e 32, perfazendo o valor total de **R\$ 5.363,20 (cinco mil e trezentos e sessenta três reais e vinte centavos)**; **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.553.425/0001-42**, vencedora dos seguintes itens nº 08, 12, 17, 20, 21, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor total de **R\$29.230,94 (vinte nove mil e duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)**; **CL7 COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.391.887/0001-78**, vencedora dos seguintes itens nº 39 e 44, perfazendo o valor total de **R\$2.329,99 (dois mil e trezentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos)**; **EDUARDO JOSÉ BATISTA JUNIOR (EJOVICMI INTERMEDIações E CONTRATOS LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.441.597/0001-07**, vencedora do seguinte item nº 033, perfazendo o valor total de **R\$5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)**; **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.791.755/0001-54**, vencedora dos seguintes itens nº 42 e 43, perfazendo o valor total de **R\$5.010,00 (cinco e mil e dez reais)**; **MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.738.035/0001-34**, vencedora dos seguintes itens nº 02, 03, 04 e 34, perfazendo o valor total de **R\$23.310,30 (vinte três mil e trezentos e dez reais e trinta centavos)**; **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.679/0001-03**, vencedora do seguinte item nº 038, perfazendo o valor total de **R\$1.798,35 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**; **ITENS FRACASSADOS: 05, 06, 07, 11, 13, 19, 24 e 40**. Totalizando o Valor do Certame de **R\$180.212,13 (cento e oitenta mil e duzentos e doze reais e treze centavos)**. O contrato terá vigência de **12 (doze)** meses a contar da data da assinatura. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de fevereiro de 2025

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:E5F87E4E

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 256/2025

DECRETO Nº 256/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROSANGELA VAZ DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:FFE69FB8

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 300/2025

DECRETO Nº 300/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Retifica a redação do Decreto nº 249/2025 que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 249/2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º (...) para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.”

Leia-se:

“Art. 1º (...) para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 249/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:2175365D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 257/2025**

DECRETO Nº 257/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FRANCINEIA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:E1408705

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 258/2025**

DECRETO Nº 258/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VIRGINIA ONOFRA PACHECO VAZ FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:2D36DB00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 259/2025**

DECRETO Nº 259/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CLAREZINA CANDIDA DE ALCANTARA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9011D235

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 260/2025

DECRETO Nº 260/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KEILA TEREZINHA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8463AB79

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 261/2025

DECRETO Nº 261/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ARLETE MARIANO DE PAIVA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60D7759A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/2025

DECRETO Nº 262/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A48D2EDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 263/2025

DECRETO Nº 263/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SANDRA SOCORRO DA CUNHA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C64FF160

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/2025

DECRETO Nº 264/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VIVYANNE RAYANNE ALVES PORTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C52595C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 265/2025

DECRETO Nº 265/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROSIRE ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19F4556E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/2025

DECRETO Nº 266/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **IRACI DE OLIVEIRA MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2CD239EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/2025

DECRETO Nº 267/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SIMONE DA SILVA FILEMON DAMASCENO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:18AF5556

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/2025**

DECRETO Nº 268/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:F7AE4F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/2025**

DECRETO Nº 269/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GABRIELA MARIA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:730DA091

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 270/2025**

DECRETO Nº 270/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA DAIANE DE SOUZA GABRIEL GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:D165BAE0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/2025**

DECRETO Nº 271/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA AIRES MENDES NETA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D604554

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/2025

DECRETO Nº 272/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCIA MOREIRA DOS SANTOS FONTES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19DF5C77

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 273/2025

DECRETO Nº 273/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SUELI DE FATIMA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CE5DA959

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/2025

DECRETO Nº 274/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LISSANDRA LOPES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D90136F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/2025

DECRETO Nº 275/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CELMA MARIA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB9C290C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 276/2025

DECRETO Nº 276/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCIANA SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FFACE51D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 277/2025

DECRETO Nº 277/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SAMARA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2CA8E0E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 278/2025

DECRETO Nº 278/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KARLA REGINA RODRIGUES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:0B060C06

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 279/2025**

DECRETO Nº 279/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELIANA RICARDA ALVES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:273B4984

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 280/2025**

DECRETO Nº 280/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FERNANDA BORGES VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:718AB81F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 281/2025**

DECRETO Nº 281/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RANIQUELE MARIA DE JESUS MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:991151A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 282/2025**

DECRETO Nº 282/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **TATIANA REGIA GONÇALVES RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:55CDA262

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 283/2025**

DECRETO Nº 283/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LILIAN DE PAULA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:8511BF14

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 284/2025**

DECRETO Nº 284/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MILENA DE VASCONCELOS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:B4FD3764

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 285/2025**

DECRETO Nº 285/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUANA SAMPAIO GOMIDE ROSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:A86F563B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/2025**

DECRETO Nº 286/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROSANGELA MOREIRA FARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:896093AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 287/2025

DECRETO Nº 287/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JAKELINE ALVES GOMES ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:072CADF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 288/2025

DECRETO Nº 288/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA LUIZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:3DFCDFA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 289/2025

DECRETO Nº 289/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DINAIR CARDOSO DOS SANTOS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:6D7291E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/2025

DECRETO Nº 290/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EMILLENE KAMILLA DE PAIVA SILVA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:044F2279

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 291/2025

DECRETO Nº 291/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUIZ CARLOS SILVEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:EDAC1C31

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 292/2025

DECRETO Nº 292/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:1144F336

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 293/2025

DECRETO Nº 293/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RAQUILLENE ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A7C12F5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2025

DECRETO Nº 155/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANA CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28/01/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:5BA91C52

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/2025

DECRETO Nº 294/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RENATA ROSA GUEDES SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DB3BA9B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 295/2025

DECRETO Nº 295/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDIRENE RODRIGUES ROSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:24D0B80F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 296/2025

DECRETO Nº 296/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ADNA DIOGENS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:60E09C49

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 297/2025**

DECRETO Nº 297/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GILVANICE MOREIRA DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:190092CF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 298/2025**

DECRETO Nº 298/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DANIELA DOMINGUES DA SILVA REIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:B825E08F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2025**

PORTARIA Nº 008/2025 DE, 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidor efetivo para função de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade (TrindadePrev) e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO.**, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 61, de 04 de outubro de 2023, e que o servidor abaixo foi indicado pelo Conselho Municipal de Previdência, por este ato;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor efetivo **JALES CESAR BERNARDES**, para exercer a função de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 001/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:D763993B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº 002/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa responsável por Envio de Contratos junto à plataforma COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor II, a ficar Responsável pelo Envio de Contratos junto à plataforma COLARE, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º O exercício da função atribuída ao servidor nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025 e revoga a Portaria. nº 097/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:457B8524

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 301/2025**

DECRETO Nº 301/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VILMA GONZAGA DOS SANTOS DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:4883D51C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 302/2025**

DECRETO Nº 302/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **BRUNA PAULA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:1789522F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 303/2025**

DECRETO Nº 303/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **PATRICIA DURAES PEIXOTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:901A8847

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 304/2025**

DECRETO Nº 304/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA DIVINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:7BBE123D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 305/2025**

DECRETO Nº 305/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA DOS SANTOS LEITAO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:5C17F24B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 306/2025**

DECRETO Nº 306/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **NILMA REZENDE DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:75746BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 307/2025**

DECRETO Nº 307/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ARNALDA DAS DORES SILVA ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:0887EAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 308/2025**

DECRETO Nº 308/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **BRUNA LARISSA SILVA AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3240165F

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 309/2025

DECRETO Nº 309/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VICTOR GABRIEL DE JESUS ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3EFCD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 310/2025

DECRETO Nº 310/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELENICE SOARES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C4B430D

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 311/2025

DECRETO Nº 311/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CRISTIANA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A9864ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 313/2025**

DECRETO Nº 313/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HELIO CARLOS DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F4751E74

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 314/2025**

DECRETO Nº 314/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDER COELHO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6ACC03B3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 312/2025**

DECRETO Nº 312/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Retifica a redação do Decreto nº 091/2025 que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 091/2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º (...) para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“Art. 1º (...) para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 091/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2FB3E070

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 083/2025 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 083/2025 – CASA CIVIL DE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 173 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3380/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LORENA SOARES FURTADO**, cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27.01.2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:F3E95021**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 090/2025 – CASA CIVIL****PORTARIA Nº 090/2025 – CASA CIVIL DE, 31 DE JANEIRO DE 2025.***“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1065/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra LETICIA RODRIGUES FERREIRA**, Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 18.12.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REISSecretário Municipal de Segurança Pública
(Interino)**Publicado por:**

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:902CDEAD**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 21/2025 – CASA CIVIL****PORTARIA Nº 21/2025 – CASA CIVIL DE, 10 DE JANEIRO DE 2025.***“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 27265/2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra. ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA BONIN**, Profissional do Magistério-Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 6,5 (seis e meio) dias sendo 03 (três) dias a partir de 02.12.2024, 03 (três) dias a partir de 09.12.2024 e ½ (meio) período em 05.12.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:3F0CFF66**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.200/24 – CASA CIVIL****PORTARIA Nº 1.200/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.***“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26580/2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **EDINAMAR ANGELA VIEIRA DA SILVA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5,5 (cinco e meio) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 21/11/24, 03 dias a partir de 02/12/24 e 0,5 dia em 13/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:B49432FD**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 079/2025 – CASA CIVIL****PORTARIA Nº 079/2025 – CASA CIVIL DE, 27 DE JANEIRO DE 2025.***Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 25937/2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora Sra. NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 25.11.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:070EA101

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 081/2025 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 081/2025 – CASA CIVIL DE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 173 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 25444/2024, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA, cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19.11.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:35EC3CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 082/2025 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 082/2025 – CASA CIVIL DE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26297/2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora Sra. ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22/11/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:E3DD740C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.210/24 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 1.210/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 25901/2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora LUDMILA DE OLIVEIRA LEAO PAULA, Coordenador Administrativo de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/11/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

JULIANO DOS REIS

-Secretário Municipal de Segurança Pública -

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:0CEC92FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 091/2025 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 091/2025 – CASA CIVIL DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e termos do artigo 175 e seu § 1º da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº3586/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **GABRIELA SIQUEIRA BRANDÃO**, cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1 lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24.01.2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:9FBADD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT**, torna

público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 023/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAJE PRÉ-MOLDADA TIPO VIGOTA DUPLA PROTENDIDA, NECESSÁRIA PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, tendo como vencedora a empresa: **PREMOLDADOS MELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.505.063.0001-25**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R\$ 33.459.80. Totalizando o Valor Total de **R\$ 33.459,80 (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 023/2025 - homologada em 30/01/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:

13.60.13.695.0023.1429.4.4.90.561.00 Fundo Municipal de Cultura de Trindade

Trindade, 30 de janeiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Diretor Executivo II

Departamento de Compras

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:CFC710EC

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-FMS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO. processo 5/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16		15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL					1,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. **II** – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GYN RESIDUOS AMBIENTAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 39.155.953/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR (120KG MENSAIS) COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA COLETA, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, AFASTAMENTO, INCINERAÇÃO E OU DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.	SERVIÇO		12,0000	545,0000	6.540,0000

Total	6.540,0000
-------	------------

Total	6.540,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 15 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: RYAv\$Z58teX Emitido em 15/01/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7B46B39A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N24/2025-PREF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 (Processo Administrativo nº 18472/2025)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Licitação.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 06/02/2025, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 06/02/2025, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser protocolada no setor de protocolo do município ou através do endereço eletrônico:	E-mail: licitacoes.rd@gmail.com
Site Oficial do Órgão:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta financeira;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF;
Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimentos do Art. 14 da Lei Federal 14.133/21;
Anexo V – Minuta contratual

Os interessados deverão acompanhar as informações referentes a este AVISO no portal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt), sendo exclusivamente responsáveis pela inobservância de quaisquer publicações constantes no portal de transparência.

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 A dispensa de licitação em questão será regida pelos preceitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas modificações.

2. DO OBJETO

Item	Objeto	Unidade Medida	Valor Médio Unitário aproximado	Valor Total
01	Contratação de serviços para seleção de pessoal, a fim de preencher vagas do quadro efetivo do Município, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.	Serviços	R\$ 60.100,00	R\$ 60.100,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce: “licitacoes.rd@gmail.com” ou entregue de forma física no endereço **Rua Adalto Fernandes, n 201, Centro de Aparecida do rio Doce, Goiás, através do Setor de Protocolo, piso 02 (sede da referida Prefeitura Municipal).**

3.1.1. Os prestadores de serviços deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa de licitação.

3.1.2. O prestador de serviço é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nos procedimentos praticados em face desta dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas cometidas pelas empresas participantes.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Que não atendam às condições previstas neste Aviso e Termo de Referência;
- h) Disposições de impedimento da Lei Federal n. 14.133/21;
- 3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; 3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador de serviço que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.5. Sociedades cooperativas;

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei no 14.133/21.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. PRAZOS E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 Esta chamada pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no site da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – https://acessoainformacao.aparecidadorio doce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt – e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.2 Os interessados deverão enviar a Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para a Prefeitura Municipal Aparecida do Rio Doce, através do e-mail: licitacoes.rd@gmail.com ou entregue de forma física no endereço **Rua Adalto Fernandes, n 201, Centro de Aparecida do rio Doce, Goiás, através do Setor de Protocolo, piso 02 (sede da referida Prefeitura Municipal).** (sede da referida Prefeitura Municipal), na forma deste item, fazendo referência ao assunto “DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025”

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA FORMA DE JULGAMENTO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado do licitante, assinadas na última folha e rubricadas em todas as demais pelo proponente ou representante legal, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, Telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo da Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/21;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no anexo deste edital.

5.3. Os preços serão expressos em reais;

5.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.5. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da contratação, preparação, aplicação, correção e divulgação do resultado das provas, bem como fiscalização em geral, materiais de expediente, respostas a todos os recursos administrativos impetrados, fornecimento de relatórios de notas e classificações em todas as fases do concurso, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, despesas com deslocamento dos profissionais responsáveis, estadias e alimentação, e outros decorrentes da execução dos serviços, compreendendo todas as etapas do trabalho, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao Edital.

5.6 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor valor.

5.7. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Encerrado o prazo para e envio das propostas, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.9 Será desclassificada a proposta que:

- 5.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.9.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.6 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados abaixo, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

- 6.1.1.1 **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.1.2 **Em se tratando de Microempreendedor Individual** — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 6.1.1.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.1.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.1.1.5 **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.1.6 **Decreto de autorização**, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 6.1.1.7 **No caso de sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 6.1.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; **(CNPJ)**
- 6.1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- 6.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.6 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da: • Certidão Negativa de Débitos. • Certidão Negativa de Dívida Ativa
- 6.1.2.7 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a: • Certidão Negativa de Débitos Municipais. • Certidão Negativa de Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.1.3.1 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 6.1.3.2 **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;
- 6.1.3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.1.3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.1.3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 6.1.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).
- 6.1.3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 100% (cem por cento) do valor total estimado da contratação.
- 6.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

6.1.4. Qualificação técnica:

- a) O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- b) Certidão de Registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no conselho profissional competente;
- c) Capacitação técnico-profissional cuja comprovação se fará através da licitante possuir, em seu quadro profissional de nível superior, detentor de Certidão(ões) ou Declaração(ões) de serviço de características pertinentes com o objeto desta licitação. A referida comprovação deverá ser feita através de carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços futuro autenticado ou no caso de sócio proprietário do contrato.
- 6.4.1. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar/requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU; 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste nas Consultas indicadas acima a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O prestador de serviço será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6. 10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7. 1. Após a homologação e/ou adjudicação e/ou ratificação da presente Dispensa de Licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3. 1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei no 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses a partir da emissão da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração e dada a sua natureza contínua, ser prorrogado, nos termos da norma de regência e constante neste Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1. 6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

8.1.10.1.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.10.1.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem

8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

a) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846, de 10 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 10 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a panificação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei no 9.784, de 1999, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2 O pagamento será efetivado no prazo e forma estipulados no Termo de Referência do presente Aviso de Licitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis. A Disponibilidade orçamentaria deverá ser informada dentro dos autos do referido processo de contratação:

Ficha	Unidade Orçamentária	Função/subfunção/Natureza da ação projeto/atividade	Elemento da despesa/Fonte	Sub elemento
0039	10.05 Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	48

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação bem como os demais procedimentos serão divulgados e/ou publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt, nos termos do que estabelece o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

11.2. No caso de todos os prestadores de serviços restarem desclassificados e/ou inabilitados ou ainda não forem enviadas propostas de preços para este certame (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3. Fixar prazo para que possa haver adequação da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

11.9 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta financeira;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimentos do Art. 14 da Lei Federal 14.133/21;

Anexo V – Declaração de reserva de cargos PcD – Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21;

Anexo V – Minuta contratual

Aparecida do Rio Doce, aos 31 de janeiro de 2025

EDY CARLOS GONÇAVES

Prefeito

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 18472/2025

ASSUNTO: Contratação de serviços para seleção de pessoal, a fim de preencher vagas do quadro efetivo do Município, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

1. DO OBJETO

Item	Objeto	Unidade Medida	Valor Médio Unitário aproximado	Valor Total
01	Contratação de serviços para seleção de pessoal, a fim de preencher vagas do quadro efetivo do Município, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.	Serviços	R\$ 60.100,00	R\$ 60.100,00

AMPARO LEGAL: Esta contratação se dará amparada na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), devendo a parte contratada ser empresa com amplo domínio no campo de conhecimento, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita e/ou de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Quat.	Unid.	Descrição
01	01	Serviço	Prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução do Concurso Público na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução do Concurso Público para provimento de vagas, de nível superior, ensino médio, ensino fundamental e cadastro de reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce– GO, conforme quadro abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	VAGA (IMEDIATA + CR)
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ENSINO MEDIO COMPLETO	01
02	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CURSO SUPERIOR EM DIREITO OU ADMINITRAÇÃO	01
03	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	CURSO SUPERIOR	01
04	AGENTE DE SAUDE	ENSINO MEDIO COMPLETO	01
05	ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR NA ÁREA	01
06	AUXILIAR DENTISTA	TECNICO DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01
07	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (LACTARISTA)	ENSINO MEDIO COMPLETO	01
08	ELETRICISTA	CURSO SUPERIOR NA AREA OU FORMAÇÃO TECNICA	01
09	ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR NA ÁREA	01
10	FARMACEUTICO	CURSO SUPERIOR NA AREA	01
11	FISCAL ARRECADADOR	CURSO SUPERIOR	01
12	FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA	01
13	FONOAUDIOLOGO	CURSO SUPERIOR NA ÁREA	01
14	GARI	ENSINO FUNDAMENTAL	02
15	GUARDA NOTURNO	ENSINO FUNDAMENTAL	03
16	MONITOR ESCOLAR GRADUADO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	05
17	MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	01
18	MOTORISTA DA SAUDE	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR A “B”	04
19	MOTORISTA DA EDUCAÇÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR A “B”	04
20	NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR NA AREA	01
21	ODONTOLOGO	CURSO SUPEIOR NA ÁREA	01

22	PROFESSOR PEDAGOGIA	CURSO SUPERIOR NA AREA E PSICOPEDAGOGIA	06
23	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	CURSO SUPERIOR NA AREA	01
24	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSO SUPERIOR NA AREA	01
25	PROFESSOR DE MATEMATICA	CURSO SUPERIOR NA AREA DE MATEMATICA/CIENCIAS	02
26	PSICOLOGO	CURSO SUPERIOR NA AREA	01
27	SECRETARIA ESCOLAR	CURSO SUPERIOR NA AREA DE EDUCAÇÃO-TRABALHAR CO, SISTEMA SIGEP, SISTEMA DE PRESENÇA, MATRICULAS, TRANSPORTE, ALFA MAIS	01
28	TECNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TECNICO OU SUPERIOR	01
	TOTAL		47

JUSTIFICATIVA

A presente contratação da empresa especializada para realização de concurso público na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, se dá em função da complexidade de atos que envolvem a elaboração e realização de um concurso público, tais como: elaboração do edital, confecção de provas e gabaritos, aplicação das provas, conferência, elaboração de lista de aprovados, apreciação de pedidos de isenções de inscrição, apreciação de recursos diversos, tanto face do edital, quanto às diversas fases do processo de inscrição, aplicação de provas, resultados e julgamento final.

O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensinar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

O concurso será realizado no Município de Aparecida do Rio Doce, através da aplicação de provas objetivas e de redação, em locais previamente disponibilizados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar à comissão organizadora e fiscalizadora todo o plano do concurso e se submeter à sua fiscalização permanente, ouvindo-a, quando aos locais de aplicação das provas objetivas e práticas.

4.1. Será nomeada a comissão organizadora e fiscalizadora do concurso, por ato próprio, para acompanhar todas as etapas e providências necessárias à execução do certame. A Comissão tem a função e responsabilidade de coordenar e fiscalizar todas as atividades da contratada, relativamente ao concurso.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para a execução do objeto deverá se dar em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela empresa executora, em razão das diversas etapas e fases de um concurso público. No entanto, deverá ser o concurso finalizado no prazo máximo duzentos e dez (210) dias.

5.2. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa contratada deverá, por escrito solicitar prorrogação e apresentar justificativas.

5.3. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado ao gestor do contrato, que poderá de modo justificado, acolher ou não o pedido.

5.4. Vencidos os prazos de execução ou de prorrogação e não cumprida a obrigação, a CONTRATANTE oficiará a empresa CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades prevista na lei.

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O pagamento será efetuado mediante a execução das etapas do concurso, da seguinte forma:

ETAPA	VALOR	PRAZO
Elaboração/ e registro do Edital no TCM	25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado	Até 05 (cinco) dias úteis após o registro.
Inscrições	50% (cinquenta por cento) do valor contratado.	Até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
Divulgação do resultado final	25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.	Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final.

7. DO PRAZO DE GARANTIA

A contratada deve garantir os serviços até a entrega total do objeto.

8. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços objeto do Contrato conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e das normas legais exigidas.

8.2. Apresentar à Comissão do Concurso a metodologia dos trabalhos envolvendo as etapas, critérios e duração da realização das provas de acordo com os cargos a serem preenchidos; critério de julgamento das provas; cronograma de atividades e de divulgação de resultados e valor de inscrição, bem como a relação nominal, telefones e endereço do técnico responsável pela coordenação do Concurso Público da Prefeitura Municipal.

8.3. Elaborar minuta do Edital do Concurso Público atendendo as proposições da Comissão do Concurso, principalmente quanto à distribuição das vagas, carga horária de trabalho, vencimentos dentre outras especificações relativas à estrutura de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce.

8.4. Controlar e Executar todas as etapas do Concurso Público, desde as providências para as inscrições até o processamento do resultado final, através de sistema informatizado.

8.5. Disponibilizar sitio na página oficial da CONTRATADA na internet com as informações gerais e instruções sobre o Concurso e para recepcionar as inscrições dos candidatos, onde deverá constar o edital, formulário de inscrição, boleto de pagamento, formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todas as informações sobre o andamento do concurso;

8.6. Controlar o recebimento das inscrições pagas pelos candidatos por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, em conta a ser indicada para tal fim.

8.7. Proceder à conferência de todos os documentos e requisitos exigidos no Edital, bem como preenchimento correto do requerimento no ato da inscrição e, posteriormente, quando necessário, informando à CONTRATANTE as inscrições que deverão ser indeferidas ou canceladas;

8.8. Emitir relação final de inscrições efetivadas para publicação e abertura de prazo para recursos contra o indeferimento de inscrições;

8.9. Emitir relatório, compatível com a plataforma Windows, contendo dados cadastrais dos candidatos inscritos (nome, sexo, data de nascimento, CPF, RG, nome da mãe, nome do pai, etc.);

8.10. Disponibilizar via internet, a impressão pelo candidato do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual estão impressos: o nome e o código do cargo/especialidade ao qual concorre, o número de inscrição, se concorre às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o nome completo, data de nascimento, o número do documento de identidade, bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações úteis ao candidato, com o mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de realização das provas.

8.11. Analisar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos de acordo com os critérios e os prazos estabelecidos no Edital, emitindo pareceres para subsidiar julgamento final da comissão do concurso;

- 8.12. Publicar na página da internet da CONTRATADA o aviso e o Edital com cargos, vagas e data de realização das provas, convocação para realização de cada etapa, resultados parciais, resultado final e comunicados do concurso, após aprovação dos modelos pela Comissão do Concurso.
- 8.13. Receber, analisar e atender, quando viáveis e razoáveis as solicitações dos candidatos com deficiência, que necessitam de condições especiais para realização das provas;
- 8.14. Atender e sanar as dúvidas dos candidatos, por meio de e-mails, durante execução do concurso até sua homologação;
- 8.15. Assumir toda a responsabilidade técnica, administrativa, e de recursos humanos, incluindo despesas com o pessoal, materiais de consumo, publicações (exceto na Imprensa Oficial), encargos sociais, taxas bancárias, ônus decorrentes e necessários à execução dos serviços;
- 8.16. Responsabilizar-se pela elaboração, edição e impressão do caderno de provas e folha de respostas, guardando-as sob absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade na forma da lei, bem como pela aplicação e correção das mesmas, em todas as suas fases, e ainda pela logística, envio e guarda de todo o material até a conclusão do certame ou enquanto de interesse da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente;
- 8.17. As provas deverão conter instruções claras para orientação do candidato, vedado o uso de termos e frases de duplo sentido, contendo questões inéditas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de respostas cada uma, no nível de escolaridade exigido para os cargos, promovendo-se a revisões linguísticas e técnico científica das mesmas.
- 8.18. Convocar os candidatos, através da página oficial de internet da CONTRATADA, divulgando dia, hora e local de prova.
- 8.19. Aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, contando com pessoal próprio, para coordenação dos locais de provas, capacitando para esse fim, e dando treinamento e instruções ao pessoal local, especificamente para composição da Equipe de Aplicação e Apoio (fiscais, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios e outros);
- 8.20. Disponibilizar fiscais por sala durante a aplicação das provas objetivas, além um coordenador para cada local de aplicação de provas e um coordenador geral, e ainda colocar seguranças e detector de metais em todos os locais que serão realizadas as provas escritas e práticas.
- 8.21. Proceder à correção das provas por meio eletrônico, com observância das normas constantes no Edital do Concurso.
- 8.22. Receber e analisar recursos porventura interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame, emitindo parecer individualizado e fornecendo todo material necessário à publicação;
- 8.23. Disponibilizar na internet formulário para requerimento de devolução de taxa de inscrição dos candidatos no endereço eletrônico da CONTRATADA, bem como receber e processar os pedidos de devolução da taxa de inscrição.
- 8.24. Divulgar na página oficial de internet da CONTRATADA as listagens do resultado por etapa dos habilitados, convocação para etapas seguintes, se for o caso, e o resultado final geral classificatório dos aprovados por cargo no Concurso, observando e aplicando os critérios de desempate estabelecidos no Edital, bem como a classificação dos candidatos com deficiência.
- 8.25. Entregar à Comissão, no meio que esta indicar, a listagem final dos aprovados em ordem alfabética, contendo nome, RG, sexo, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail e todas as informações constantes da ficha de inscrição.
- 8.26. Atender a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, regulamento de concursos do município e pela legislação pertinente;
- 8.27. Responder possíveis questionamentos do Ministério Público, órgãos fiscalizadores das profissões regulamentadas, demandas judiciais interpostas contra o certame e responsabilizar-se perante terceiros, no caso de anulação do concurso em face de edital ou atos atribuíveis ao seu planejamento, aplicação, julgamento e classificação de candidatos.
- 8.28. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, bem como fornecer todo material, equipamentos, utensílio, etc., que se fizerem necessários à execução do contrato, com exceção daqueles de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 8.29. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato.
- 8.30. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros.
- 8.31. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, ainda que resultante de caso fortuito, mal súbito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.
- 8.32. Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada pelos representantes das partes, causado à Prefeitura Municipal decorrente da execução do contrato.
- 8.33. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.34. Não delegar ou transferir as obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Constituir Comissão de Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal, a ser composta por servidores do quadro efetivo, devendo dentre os membros ser designado um (01) Presidente.
- 9.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos técnicos e jurídicos próprios da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce e do Município de Aparecida do Rio Doce para a elaboração do Edital do Concurso, o plano de cargos e salários, bem como os subsídios necessários para que a mesma consiga viabilizar os conteúdos a serem cobrados dos candidatos na prova para inserção do Edital.
- 9.3. Promover todas as publicações oficiais necessárias e relativas à execução do Concurso Público, tais como extrato do Edital, resultados, retificações e comunicados aos candidatos;
- 9.4. Promover a disponibilização das salas para aplicação das provas, dos postos de atendimentos aos interessados, em quantidade compatível com o número de inscritos, em condições de acesso e segurança, sem custos adicionais para a CONTRATADA;
- 9.5. Homologar o resultado final do Concurso Público;
- 9.6. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditar, sempre que julgar necessário, todos os documentos, referentes aos serviços executados, por sua conta e em poder da CONTRATADA, remetendo-lhe advertências, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória, bem como notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- 9.7. Providenciar o arquivamento e guarda de todo o material inerente ao Concurso Público contratado, que ficará à disposição para eventuais auditorias;
- 9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.9. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
- 9.10. Disponibilizar os locais de aplicação das provas, bem como todos os materiais necessários para manutenção do mesmo, como os materiais de limpeza.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos necessários à comprovação de sua capacidade técnica e especialização na execução do objeto licitado. Haverá a necessidade de apresentação de documento demonstrativo desta capacidade técnica, bem como comprovação de já ter havido executado serviços análogos pertinentes e compatíveis com o objeto.

11. FISCALIZAÇÃO E ACEITE

10.1. Caberá à Prefeitura a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo, através de servidor nomeado pelo Presidente da Prefeitura, submetendo-se a Contratada a todas as medidas, processos e procedimentos necessários ao resultado satisfatório.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme o cronograma físico financeiro descrito no item 6.

12.2. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce- GO, através do Setor Financeiro, efetuará o pagamento no prazo de até 48hs (quarenta e oito horas) sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente TERMO DE REFERENCIA, sendo motivo de rescisão contratual a sua realização.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

EDY CARLOS GONLAÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Processo nº: 18472/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 24/2025

À Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO

Apresentamos a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de que trata a Dispensa de Licitação nº. 24/2025, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Apresentamos e submetemos à apreciação dessa Comissão de Licitação, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR CANDIDATO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução do Concurso Público na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital.	R\$	R\$
VALOR TOTAL	R\$	

O nosso valor para a execução do objeto é de R\$ (-----).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, conforme o Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

1. Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados.
2. Recebemos todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
3. Estamos cientes dos critérios de medição e pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ: _____;
- c) Inscrição Estadual: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) CEP: _____;
- f) Cidade: _____;
- g) Estado: _____;
- h) Fone: _____;
- i) E-mail: _____.

Local e data

(Carimbo e Assinatura do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF

Processo nº: __/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº __/2025

A empresa _____, CNPJ nº. _____, situada _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____, de _____ de 2025.

Representante legal CPF

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/21

Processo nº: __/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº __/2025

A empresa _____, CNPJ nº. _____, situada _____, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal n. 14.133/21, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____ de 2025.

Representante legal CPF

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD – ART. 92 DA LEI FEDERAL N. 14.133/21

Processo nº: __/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº __/2025

A empresa _____, CNPJ nº. _____, situada _____, DECLARA, para os devidos fins licitatórios, que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, XVII da Lei n. 14.133/21.

_____, _____, de _____ de 2025.

Representante Legal
CPF

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO xxxx/2025

PROCESSO Nº: __/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E DE OUTRO lado a xxxxxxxxxxxx.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Setor Centro Administrativo, xxxxxxxxxxxx - GO, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-GO e CPF n. xxxxxxxxxxxx, conforme Ata de Posse de xxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução de Concurso Público para provimento de vagas, de nível superior, ensino médio, ensino fundamental e cadastro de reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa e Anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O concurso será realizado no Município de Aparecida do Rio Doce, através da aplicação de provas objetivas e de redação, em locais previamente disponibilizados pela CONTRATANTE e conforme todas as obrigações descritas na cláusula terceira deste instrumento e ainda conforme previsto no Termo de Referência vinculado a este termo contratual.

2.1. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para a execução do objeto deverá se dar em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela empresa executora, em razão das diversas etapas e fases de um concurso público, não podendo ultrapassar, no entanto, o prazo de sete (07) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

Na execução do objeto do presente contrato, o(a) CONTRATADO(A), se obriga a:

3.1. Executar o serviços objeto do Contrato conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e das normas legais exigidas.

3.2. Apresentar à Comissão do Concurso a metodologia dos trabalhos envolvendo as etapas, critérios e duração da realização das provas de acordo com os cargos a serem preenchidos; critério de julgamento das provas; cronograma de atividades e de divulgação de resultados e valor de inscrição, bem como a relação nominal, telefones e endereço do técnico responsável pela coordenação do Concurso Público da Prefeitura Municipal.

3.3. Elaborar minuta do Edital do Concurso Público atendendo as proposições da Comissão do Concurso, principalmente quanto à distribuição das vagas, carga horária de trabalho, vencimentos dentre outras especificações relativas à estrutura de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

3.4. Controlar e Executar todas as etapas do Concurso Público, desde as providências para as inscrições até o processamento do resultado final, através de sistema informatizado.

3.5. Disponibilizar sitio na página oficial da CONTRATADA na internet com as informações gerais e instruções sobre o Concurso e para recepcionar as inscrições dos candidatos, onde deverá constar o edital, formulário de inscrição, boleto de pagamento, formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todas as informações sobre o andamento do concurso;

3.6. Controlar o recebimento das inscrições pagas pelos candidatos por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, em conta a ser indicada para tal fim.

3.7. Proceder à conferência de todos os documentos e requisitos exigidos no Edital, bem como preenchimento correto do requerimento no ato da inscrição e, posteriormente, quando necessário, informando à CONTRATANTE as inscrições que deverão ser indeferidas ou canceladas;

3.8. Emitir relação final de inscrições efetivadas para publicação e abertura de prazo para recursos contra o indeferimento de inscrições;

3.9. Emitir relatório, compatível com a plataforma Windows, contendo dados cadastrais dos candidatos inscritos (nome, sexo, data de nascimento, CPF, RG, nome da mãe, nome do pai, etc.), conforme layout e formatação estabelecidos previamente pelo CONTRATANTE;

3.10. Disponibilizar via internet, a impressão pelo candidato do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual estão impressos: o nome e o código do cargo/especialidade ao qual concorre, o número de inscrição, se concorre às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o nome completo, data de nascimento, o número do documento de identidade, bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações úteis ao candidato, com o mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de realização das provas.

3.11. Analisar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos de acordo com os critérios e os prazos estabelecidos no Edital, emitindo pareceres para subsidiar julgamento final da comissão do concurso;

3.12. Publicar na página da internet da CONTRATADA o aviso e o Edital com cargos, vagas e data de realização das provas, convocação para realização de cada etapa, resultados parciais, resultado final e comunicados do concurso, após aprovação dos modelos pela Comissão do Concurso.

3.13. Receber, analisar e atender, quando viáveis e razoáveis as solicitações dos candidatos com deficiência, que necessitam de condições especiais para realização das provas;

3.14. Atender e sanar as dúvidas dos candidatos, por meio de e-mails, durante execução do concurso até sua homologação;

3.15. Assumir toda a responsabilidade técnica, administrativa, e de recursos humanos, incluindo despesas com o pessoal, materiais de consumo, publicações (exceto na Imprensa Oficial), encargos sociais, taxas bancárias, ônus decorrentes e necessários à execução dos serviços;

3.16. Responsabilizar-se pela elaboração, edição e impressão do caderno de provas e folha de respostas, guardando-as sob absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade na forma da lei, bem como pela aplicação e correção das mesmas, em todas as suas fases, e ainda pela logística, envio e guarda de todo o material até a conclusão do certame ou enquanto de interesse da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente;

3.17. As provas deverão conter instruções claras para orientação do candidato, vedado o uso de termos e frases de duplo sentido, contendo questões inéditas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de respostas cada uma, no nível de escolaridade exigido para os cargos, promovendo-se a revisões linguísticas e técnico científica das mesmas.

3.18. Convocar os candidatos, através da página oficial de internet da CONTRATADA, divulgando dia, hora e local de prova.

3.19. Aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, contando com pessoal próprio, para coordenação dos locais de provas, capacitando para esse fim, e dando treinamento e instruções ao pessoal local, especificamente para composição da Equipe de Aplicação e Apoio (fiscais, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios e outros);

3.20. Disponibilizar fiscais por sala durante a aplicação das provas objetivas, além um coordenador para cada local de aplicação de provas e um coordenador geral, e ainda colocar seguranças e detector de metais em todos os locais que serão realizadas as provas escritas e práticas.

3.21. Proceder à correção das provas por meio eletrônico, com observância das normas constantes no Edital do Concurso.

3.22. Receber e analisar recursos porventura interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame, emitindo parecer individualizado e fornecendo todo material necessário à publicação;

3.23. Disponibilizar na internet formulário para requerimento de devolução de taxa de inscrição dos candidatos no endereço eletrônico da CONTRATADA, bem como receber e processar os pedidos de devolução da taxa de inscrição.

3.24. Divulgar na página oficial de internet da CONTRATADA as listagens do resultado por etapa dos habilitados, convocação para etapas seguintes, se for o caso, e o resultado final geral classificatório dos aprovados por cargo no Concurso, observando e aplicando os critérios de desempate estabelecidos no Edital, bem como a classificação dos candidatos com deficiência.

3.25. Entregar à Comissão, no meio que esta indicar, a listagem final dos aprovados em ordem alfabética, contendo nome, RG, sexo, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail e todas as informações constantes da ficha de inscrição.

- 3.26. Atender a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, regulamento de concursos do município e pela legislação pertinente;
- 3.27. Responder possíveis questionamentos do Ministério Público, órgãos fiscalizadores das profissões regulamentadas, demandas judiciais interpostas contra o certame e responsabilizar-se perante terceiros, no caso de anulação do concurso em face de edital ou atos atribuíveis ao seu planejamento, aplicação, julgamento e classificação de candidatos.
- 3.28 Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, bem como fornecer todo material, equipamentos, utensílio, etc., que se fizerem necessários à execução do contrato, com exceção daqueles de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 3.29. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato.
- 3.30. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros.
- 3.31. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, ainda que resultante de caso fortuito, mal súbito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.
- 3.32. Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada pelos representantes das partes, causado à Prefeitura Municipal decorrente da execução do contrato.
- 3.33. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.34. Não delegar ou transferir as obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga à:

- 4.1. Constituir Comissão de Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal, a ser composta por servidores do quadro efetivo, devendo dentre os membros ser designado um (01) Presidente.
- 4.2. Fornecer à CONTRATADA os elementos técnicos e jurídicos próprios da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO e do Município de Aparecida do Rio Doce-GO para a elaboração do Edital do Concurso, o plano de cargos e salários, bem como os subsídios necessários para que a mesma consiga viabilizar os conteúdos a serem cobrados dos candidatos na prova para inserção do Edital.
- 4.3. Promover todas as publicações oficiais necessárias e relativas à execução do Concurso Público, tais como extrato do Edital, resultados, retificações e comunicados aos candidatos;
- 4.4. Promover a disponibilização das salas para aplicação das provas, dos postos de atendimentos aos interessados, em quantidade compatível com o número de inscritos, em condições de acesso e segurança, sem custos adicionais para a CONTRATADA;
- 4.5. Homologar o resultado final do Concurso Público;
- 4.6. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditar, sempre que julgar necessário, todos os documentos, referentes aos serviços executados, por sua conta e em poder da CONTRATADA, remetendo-lhe advertências, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória, bem como notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- 4.7. Providenciar o arquivamento e guarda de todo o material inerente ao Concurso Público contratado, que ficará à disposição para eventuais auditorias;
- 4.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 4.9. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
- 4.10. Disponibilizar os locais de aplicação das provas, bem como todos os materiais necessários para manutenção dos mesmos, como o material de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo de duração do presente contrato é de cento e oitenta (180) dias, com início em ____/____/____ (_____) e término em ____/____/____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 A contratante pagará ao(à) contratado pelos serviços objeto deste contrato a importância de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx) que serão pagos através dos recursos derivados do recolhimento das taxas de inscrição e/ou com aqueles alocados do próprio orçamento do Poder Legislativo, mediante apresentação de NOTA FISCAL, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	VALOR	PRAZO
Elaboração/ e registro do Edital no TCM	25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado	Até 05 (cinco) dias úteis após o registro.
Inscrições	50% (cinquenta por cento) do valor contratado.	Até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
Divulgação do resultado final	25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.	Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 Os custos de viagem, estadas, transportes, alimentação, serão atendidos pela CONTRATADA;

O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste durante sua vigência;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5 Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos referentes ao serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Toda despesa oriunda do presente instrumento correrá por conta da dotação orçamentária Recursos Ordinários, do vigente orçamento segundo o plano de classificação programática e demais disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

Ficha	Unidade Orçamentária	Função/subfunção/Natureza da ação projeto/atividade	Elemento da despesa/Fonte	Sub elemento
0039	10.05 Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	48

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92 XIV e art. 155 Lei 14.133)

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 14.2.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:

- a) advertência, para o caso da infração prevista na alínea “a” do item 8.1.
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas no item 8.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO (ART. 92, XIX Lei 14.133)

9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.1. A extinção do contrato poderá ser:

9.1.1. Vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

9.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.1.3.. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caçu-GO para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao cumprimento do presente contrato.

E assim por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF _____ CPF _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6D9D296C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2025-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO FORD/RANGER, PLACA SCK-0H60, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECI processo 7/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constituicionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16		15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL					1,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 01.038.124/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REVISÃO CAMIONETE FORD/RANGER 60.000 KM	SERVIÇO		1,0000	1.133,9800	1.133,9800
1	2	LIMPEZA FEIXE DE MOLAS - ANTIRUIDO	SERVIÇO		1,0000	150,0000	150,0000
Total							1.283,9800

Total	1.283,9800
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 17 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: R3qv\$Z58teX Emitido em 17/01/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5776A5BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM EMPRESA AUTORIZADA, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, ATENDENDO AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE processo 8/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constituicionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16		15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL					1,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 01.038.124/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILTRO DE ÁGUA DO MOTOR	UNIDADE		1,0000	278,6600	278,6600
1	2	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UNIDADE		1,0000	95,1400	95,1400
1	3	MC 5W30 LTR	UNIDADE		8,0000	55,2500	442,0000
1	4	OLEO MOTOR FRACIONADO	UNIDADE		9,0000	5,5200	49,6800
1	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE		1,0000	259,2600	259,2600
1	6	DESENGRAXANTE	UNIDADE		1,0000	54,9700	54,9700
1	7	HSW	UNIDADE		1,0000	66,5000	66,5000
1	8	LWD	UNIDADE		1,0000	86,5800	86,5800
1	9	LIMPA PARA – BRISA	UNIDADE		1,0000	7,4900	7,4900
1	10	BATTERY PROTEC – PROTEÇÃO DOS POLOS DA BATERIA	UNIDADE		1,0000	17,7700	17,7700
1	11	ELEMENTO FILTRO DE OLEO	UNIDADE		1,0000	77,2400	77,2400
1	12	FLUSHING – LIMPA CARTER	UNIDADE		1,0000	77,2100	77,2100
1	13	QUIMICOS REVI – KIT LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE		1,0000	56,6300	56,6300
1	14	ESPUMA LIMPADORA 400 ML	UNIDADE		1,0000	45,0000	45,0000
1	15	FLUIDO DE ARREFECIMENTO	UNIDADE		1,0000	19,8000	19,8000
1	16	ESTOPA DE ALGODÃO	PC		1,0000	3,0000	3,0000
1	17	PROTEÇÃO PARA MOLAS	UNIDADE		1,0000	145,0000	145,0000
Total							1.781,9300

Total	1.781,9300
--------------	-------------------

312 - Centi @ e-Assinatura: d5hv\$Z58teX Emitido em 17/01/2025 por kalita.souza
 Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 17 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi @ e-Assinatura: d5hv\$Z58teX Emitido em 17/01/2025 por kalita.souza
 Página 2 de 2

Publicado por:
 Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:32CDF345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DECRETO Nº 097, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Loteamento denominado “Vila das Garças” e da outras providências

RICARDO GALVÃO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aragarças-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência do Município para aprovar adequando ordenamento, mediante planejamento e controle de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Inciso VIII da C.F, o disposto na Lei nº 6.766/1979 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano), na Lei Municipal nº 1.966 de 21 de dezembro de 2021 (dispões sobre o uso, ocupação e o parcelamento do solo no perímetro urbano do Município de Aragarças, bem como regulamenta o parcelamento do solo para formação de sítios e chácaras de recreio), e na Lei nº 10.257/2001 (Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana).

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Caução nº 002/2024, datado de 22 de novembro de 2024, que garante a execução das obras de infraestrutura no “Vila das Garças”, Conforme Lei Municipal nº 1.809/2016.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.039, de 09 de abril de 2024 declarou área de expansão urbana as áreas descritas nas matrículas 7.223 e 7.224

CONSIDERANDO que a Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 20/2024 informa que o Empreendimento “Condomínio Vila das Garças LTDA” está localizado neste município em zoneamento de sítios e chácaras de recreio.

CONSIDERANDO a tempestividade da execução dentro do prazo do Termo de Compromisso e Caução.

CONSIDERANDO a Clausula III do Termo de Compromisso e Caução “Comprometem-se os loteadores proprietários a executar, a própria custa, em conformidade com os projetos apresentados: Planta de localização, memorial descritivo, vias de circulação, rede elétrica, rede de abastecimento de Água, arruamento, terraplanagem, marcação dos lotes, cercamentos das áreas verdes e áreas de preservação permanente – APP e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART’s e outros que se fizerem necessário perante esta prefeitura em estrita conformidade com o cronograma de execução das obras de infraestrutura em anexo a este termo, tudo registrado no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Aragarças-GO”.

CONSIDERANDO que o projeto do Loteamento foi aprovado pelo Departamento de Terras e Departamento de Engenharia do Município de Aragarças-GO.

CONSIDERANDO o Interesse público,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “*Vila das Garças*”.

Artigo 2º - O loteamento “*Vila das Garças*” é composto por:

a. Um total de 191 (cento e noventa e um) lotes

Quadra 01: 5 lotes - 4.843,34 m²
 Quadra 02: 17 lotes - 14.599,41 m²
 Quadra 03: 11 lotes - 9.813,37 m²
 Quadra 04: 17 lotes - 15.108,90 m²
 Quadra 05: 8 lotes - 7.270,26 m²
 Quadra 06: 8 lotes - 7.559,60 m²
 Quadra 07: 18 lotes - 15.787,59 m²
 Quadra 08: 18 lotes - 16.414,73 m²
 Quadra 09: 9 lotes - 7.578,54 m²
 Quadra 10: 11 lotes - 9.372,58 m²
 Quadra 11: 16 lotes - 13.972,30 m²
 Quadra 12: 12 lotes - 11.690,95 m²
 Quadra 13: 12 lotes - 11.233,27 m²
 Quadra 14: 11 lotes - 10.067,10 m²
 Quadra 15: 12 lotes - 10.413,89 m²
 Quadra 16: 5 lotes - 4.559,42 m²
 Quadra 17: 1 lote - 5.034,75 m²
 Área Verde 1: 13.778,86 m² (31%)
 Área Verde 2: 3.883,15 m² (9%)
 Área Verde 3: 5.470,72 m² (12%)
 Área Verde 4: 725,22 m² (2%)
 Área Verde 5: 346,36 m² (1%)
 Área Verde 6: 637,59 m² (1%)
 Área Verde 7: 1.629,15 m² (4%)
 Área Verde 8: 2.689,61 m² (6%)
 Área Verde 9: 15.498,12 m² (35%)
 Área Comum 01: 4.345,20 m² (9%)
 Área Comum 02: 712,59 m² (1%)
 Área Comum 03: 842,12 m² (2%)
 Área Comum 04: 1.277,71 m² (3%)
 Área Comum 05: 25.590,11 m² (52%)
 Área Comum 06: 644,92 m² (1%)
 Área Comum 07: 8.916,05 m² (18%)
 Área Comum 08: 6.486,61 m² (13%)
 Área de Preservação Permanente - APP 1: 115.762,61 m² (61%)
 Área de Preservação Permanente - APP 2: 42.178,78 m² (22%)
 Área de Preservação Permanente - APP 3: 7.131,76 m² (4%)
 Área de Preservação Permanente - APP 4: 23.447,11 m² (12%)
 Área Pública Municipal – APM 01 – 37.344,96 m²;
 Área Pública Municipal – APM 02 – 4.306,23 m²;
 Área Pública Municipal – APM 03 – 6.361,73 m².

Artigo 3º - Limites e confrontações de acordo com a matrícula nº 7.224, do Livro 02- de Registro Geral do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Aragarças-GO em anexo.

Artigo 4º - A área total do terreno loteado é composta e distribuída da seguinte maneira:

Quadro Síntese

Tipo	Área (m²)	Percentual (%)
Área Bruta do Imóvel	589.832,00	100%
Área de Preservação Permanente	188.520,26	31,96%
Áreas Alagadiças	9.149,05	1,55%
Área Bruta Destinada ao Projeto	392.162,69	66,49%
Área Verde	44.658,78	11,39%
Sistema de Circulação (SC)	76.251,65	19,44%
Espaço Livre de Uso Público (ELU)	48.007,69	12,24%

Áreas Comuns	48,815.31	12.45%
Área Loteada	175,320.05	44.71%

PERCENTUAL SOBRE A ÁREA BRUTA DESTINADA AO PROJETO		
Discriminação	ID	Área (m²)
Área Verde	1	13778.86
Área Verde	2	3883.15
Área Verde	3	5470.72
Área Verde	4	725.22
Área Verde	5	346.36
Área Verde	6	637.59
Área Verde	7	1629.15
Área Verde	8	2689.61
Área Verde	9	15498.12
Área Comum	1	4345.20
Área Comum	2	712.59
Área Comum	3	842.12
Área Comum	4	1277.71
Área Comum	5	25590.11
Área Comum	6	644.92
Área Comum	7	8916.05
Área Comum	8	6486.61
APP	1	115762.61
APP	2	42178.78
APP	3	7131.76
APP	4	23447.11
ELUP	1	37344.96
ELUP	2	4301.00
ELUP	3	6361.73
SC	1	76251.65

Total de áreas Públicas Municipais	Áreas (m²)	%
	217.733,43	55,52

Composição da Área	Áreas - m2	%
Total de Áreas Públicas Municipais	217.733,43	55,52
Total de Áreas de Preservação Permanente	188.520,26	31,96
Total de Áreas Alienáveis (191 Lotes)	392.162,69	66,49
Área a parcelar	392.162,69	100,00

Nº da Quadra	Categoria	Número de Lotes	Área (m²)
01	Sítios e Chácaras de Recreio	05	4.843,34
02	Sítios e Chácaras de Recreio	17	14.599,41
03	Sítios e Chácaras de Recreio	11	9.813,37
04	Sítios e Chácaras de Recreio	17	15.108,90
05	Sítios e Chácaras de Recreio	08	7.270,26
06	Sítios e Chácaras de Recreio	08	7.559,60
07	Sítios e Chácaras de Recreio	18	15.787,59
08	Sítios e Chácaras de Recreio	18	16.414,78
09	Sítios e Chácaras de Recreio	09	7.578,54
10	Sítios e Chácaras de Recreio	11	9.372,58
11	Sítios e Chácaras de Recreio	16	13.972,330
12	Sítios e Chácaras de Recreio	12	11.690,95
13	Sítios e Chácaras de Recreio	12	11.233,27
14	Sítios e Chácaras de Recreio	11	10.067,10
15	Sítios e Chácaras de Recreio	12	10.413,89
16	Sítios e Chácaras de Recreio	05	4.559,42
17	Sítios e Chácaras de Recreio	01	5.034,75
TOTAL		191	

Artigo 5º - São partes integrantes deste Decreto as cláusulas constantes do Termo de Compromisso de Caução nº 002/2024 – TCC.

Artigo 6º - O loteamento será implantado em 01 (uma) etapa de acordo com as obras realizadas constantes do anexo (Termo de Compromisso de Caução nº 002/2024) deste instrumento.

Artigo 7º - O loteador fica obrigado a registrar o projeto do loteamento no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, desta comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da Lei nº 6.766/79, sob pena de caducidade.

Artigo 8º - A planta cartográfica, em anexo, do loteamento ora autorizado, compõe o presente decreto.

Artigo 9º - Após a inscrição no registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, será imediatamente repassada cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis e de todos os documentos utilizados para o ato registral, aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Aragarças, para fins de ciência e acervo material.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECRETO Nº 096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Loteamento denominado “Reserva do Araguaia” e da Outras providências

RICARDO GALVÃO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aragarças-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência do Município para aprovar adequando ordenamento, mediante planejamento e controle de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Inciso VIII da C.F, o disposto na Lei nº 6.766/1979 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano), na Lei Municipal nº 1.966 de 21 de dezembro de 2021 (dispõe sobre o uso, ocupação e o parcelamento do solo no perímetro urbano do Município de Aragarças, bem como regulamenta o parcelamento do solo para formação de sítios e chácaras de recreio), e na Lei nº 10.257/2001 (Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.039, de 09 de abril de 2024 declarou área de expansão urbana as áreas descritas nas matrículas 7.223 e 7.224

CONSIDERANDO que a Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 19/2024 informa que o Empreendimento “Condomínio Reserva do Araguaia LTDA” está localizado neste município em zoneamento de sítios e chácaras de recreio.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Caução nº 001/2024, datado de 22 de novembro de 2024, que garante a execução das obras de infraestrutura no “Reserva do Araguaia”, Conforme Lei Municipal nº 1.809/2016.

CONSIDERANDO a tempestividade da execução dentro do prazo do Termo de Compromisso e Caução.

CONSIDERANDO a Clausula III do Termo de Compromisso e Caução “Comprometem-se os loteadores proprietários a executar, a própria custa, em conformidade com os projetos apresentados: Planta de localização, memorial descritivo, vias de circulação, rede elétrica, rede de abastecimento de Água, arruamento, terraplanagem, marcação dos lotes, cercamentos das áreas verdes e áreas de preservação permanente – APP e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART’s e outros que se fizerem necessário perante esta prefeitura em estrita conformidade com o cronograma de execução das obras de infraestrutura em anexo a este termo, tudo registrado no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Aragarças-GO”.

CONSIDERANDO que o projeto do Loteamento foi aprovado pelo Departamento de Terras e Departamento de Engenharia do Município de Aragarças-GO.

CONSIDERANDO o Interesse público,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “Reserva do Araguaia”.

Artigo 2º - O loteamento “Reserva do Araguaia” é composto por:

a. Um total de 120 (cento e vinte) lotes

Quadra 01 – 07 (sete) lotes;
Quadra 02 – 07 (sete) lotes;
Quadra 03 – 04 (quatro) lotes;
Quadra 04 – 06 (seis) lotes;
Quadra 05 – 06 (seis) lotes;
Quadra 06 – 05 (cinco) lotes;
Quadra 07 – 03 (três) lotes;
Quadra 08 – 03 (três) lotes;
Quadra 09 – 07 (sete) lotes;
Quadra 10 – 12 (doze) lotes;
Quadra 11 – 11 (onze) lotes;
Quadra 12 – 08 (oito) lotes;
Quadra 13 – 10 (dez) lotes;
Quadra 14 – 03 (três) lotes;
Quadra 15 – 06 (seis) lotes;
Quadra 16 – 06 (seis) lotes;
Quadra 17 – 03 (três) lotes;
Quadra 18 – 03 (três) lotes;
Quadra 19 – 05 (cinco) lotes;
Quadra 20 – 05 (cinco) lotes;
Área Verde 01 – 380,12 m²;
Área Verde 02 – 10.477,15 m²;
Área Verde 03 – 6.340,97 m²;
Área Verde 04 – 424,82 m²;

Área Verde 05 – 36,22 m²;
 Área Verde 06 – 448,85 m²;
 Área Verde 07 – 327,57 m²;
 Área Verde 08 – 183,59 m²;
 Área Verde 09 – 490,87 m²;
 Área Verde 10 – 214,85 m²;
 Área Verde 11 – 346,08 m²;
 Área Verde 12 – 4.639,81 m²;
 Área Verde 13 – 867,26 m²;
 Área Verde 14 – 248,75 m²;
 Área Verde 15 – 835,67 m²;
 Área Verde 16 – 30,75 m²;
 Área Verde 17 – 3,49 m²;
 Área Verde 18 – 2.983,59 m²;
 Área Verde 19 – 109,14 m²;
 Área Verde 20 – 12.141,90 m²;
 Área Verde 21 – 983,60 m²;
 Área Verde 22 – 80,15 m²;
 Área Verde 23 – 816,89 m²;
 Área Verde 24 – 72,10 m²;
 Área Verde 25 – 2.930,93 m²;
 Área Verde 26 – 272,87 m²;
 Área Verde 27 – 7.177,55 m²;
 Área Verde 28 – 336,47 m²;
 Área Verde 29 – 16.479,26 m²;
 Área Comum 01 – 475,28 m²;
 Área Comum 02 – 263,02 m²;
 Área Comum 03 – 1.291,97 m²;
 Área Comum 04 – 7.955,54 m²;
 Área Comum 05 – 4.745,27 m²;
 Área Comum 06 – 5.918,25 m²;
 Área Comum 07 – 4.601,05 m²;
 Área Comum 08 – 3.604,72 m²;
 Área de Preservação Permanente – APP 01 – 170.126,33 m²;
 Área de Preservação Permanente – APP 02 – 54.512,74 m²;
 Área de Preservação Permanente – APP 03 – 184.522,76 m²;
 Área Pública Municipal – APM ou ELUP 01 – 43.175,54 m²;
 Área Pública Municipal – APM ou ELUP 02 – 8.850,34 m²;
 Área Pública Municipal – APM ou ELUP 03 – 962,11 m²;
 Sistema de Circulação – 94.010,09 m².

Artigo 3º - Limites e confrontações de acordo com a matrícula nº 7.223, do Livro 02- de Registro Geral do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Aragarças-GO em anexo.

Artigo 4º - A área total do terreno loteado é composta e distribuída da seguinte maneira:

Quantidade de Lotes	120 Lotes
---------------------	-----------

Discriminação	Área (m²)	Percentual (%)
ÁREA BRUTA DO IMÓVEL	973.316,00	100%
(-) ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	409.161,83	42,04%
(-) SOLO HIDROMÓRFICO	21.395,60	2,20%
(-) ÁREA ALAGARDIÇAS	19.187,66	1,97%
ÁREA BRUTA DESTINADA AO PROJETO	523.570,91	53,79%

PERCENTUAL SOBRE A ÁREA BRUTA DESTINADA AO PROJETO		
Discriminação	Uso Equip. Urbanos	Esp. Livre Uso Público
Área Verde 01		380,12
Área Verde 02		10.477,15
Área Verde 03		6.340,97
Área Verde 04		424,82
Área Verde 05		36,22
Área Verde 06		448,85
Área Verde 07		327,57
Área Verde 08		183,59
Área Verde 09		490,87
Área Verde 10		214,85
Área Verde 11		346,08
Área Verde 12		4.639,81
Área Verde 13		867,26
Área Verde 14		248,75
Área Verde 15		835,67
Área Verde 16		30,75
Área Verde 17		3,49
Área Verde 18		2.983,59
Área Verde 19		109,14
Área Verde 20		12.141,90
Área Verde 21		983,60
Área Verde 22		80,15

Área Verde 23		816,89
Área Verde 24		72,10
Área Verde 25		2.930,93
Área Verde 26		272,87
Área Verde 27		7.177,55
Área Verde 28		336,47
Área Verde 29		16.479,26
Espaço Livre de Uso Público - ELUP 01	43.175,54	
Espaço Livre de Uso Público - ELUP 02	8.850,34	
Espaço Livre de Uso Público - ELUP 03	962,11	
Sistema de Circulação (SC)		94.010,09
Área Comum 01		475,28
Área Comum 02		263,02
Área Comum 03		1.291,97
Área Comum 04		7.955,54
Área Comum 05		4.745,27
Área Comum 06		5.918,25
Área Comum 07		4.601,05
Área Comum 08		3.604,72
Área de Preservação Permanente 01	170.126,33	
Área de Preservação Permanente 02	54.512,74	
Área de Preservação Permanente 03	184.522,76	

Discriminação	TOTAL DE ÁREAS	Porcentagem
AV - Área Verde	70.681,27m²	13,50%
Espaço Livre de Uso Público - ELUP	52.987,99m²	17,96%
Áreas do sistema de circulação	94.010,09m²	10,12%
Áreas Comuns	28.855,10m²	5,51%

Total de áreas Públicas Municipais	Áreas (m²)	%
	246.386,36	47,09

Composição da Área	Áreas - m2	%
Total de Áreas Públicas Municipais	246.386,36	47,09
Total de Áreas de Preservação Permanente	409.161,83	42,04
Total de Áreas Alienáveis (120 Lotes)	523.570,91	53,79
Área a Parcelar	523.570,91	100,00

Nº da Quadra	Categoria	Número de Lotes	Área (m²)
01	Sítios e Chácaras de Recreio	07	17.318,48
02	Sítios e Chácaras de Recreio	07	17.103,45
03	Sítios e Chácaras de Recreio	04	9.642,74
04	Sítios e Chácaras de Recreio	06	12.757,60
05	Sítios e Chácaras de Recreio	06	14.364,92
06	Sítios e Chácaras de Recreio	05	12.037,79
07	Sítios e Chácaras de Recreio	03	8.859,37
08	Sítios e Chácaras de Recreio	03	8.133,97
09	Sítios e Chácaras de Recreio	07	14.698,98
10	Sítios e Chácaras de Recreio	12	27.316,04
11	Sítios e Chácaras de Recreio	11	25.286,61
12	Sítios e Chácaras de Recreio	08	19.794,55
13	Sítios e Chácaras de Recreio	10	24.377,58
14	Sítios e Chácaras de Recreio	03	5.812,83
15	Sítios e Chácaras de Recreio	06	17.959,80
16	Sítios e Chácaras de Recreio	06	16.864,52
17	Sítios e Chácaras de Recreio	03	6.034,83
18	Sítios e Chácaras de Recreio	03	8.475,81
19	Sítios e Chácaras de Recreio	05	11.398,10
20	Sítios e Chácaras de Recreio	05	12.148,39
TOTAL		120	

Artigo 5º - São partes integrantes deste Decreto as cláusulas constantes do Termo de Compromisso de Caução nº 001/2024 – TCC.

Artigo 6º - O loteamento será implantado em 01 (uma) etapa de acordo com as obras realizadas constantes do anexo (Termo de Compromisso de Caução nº 001/2024) deste instrumento.

Artigo 7º - O loteador fica obrigado a registrar o projeto do loteamento no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, desta comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da Lei nº 6.766/79, sob pena de caducidade.

Artigo 8º - A planta cartográfica, em anexo, do loteamento ora autorizado, compõe o presente decreto.

Artigo 9º - Após a inscrição no registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, será imediatamente repassada cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis e de todos os documentos utilizados para o ato registral, aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Aragarças, para fins de ciência e acervo material.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento nº 007/2024, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	CÉLIA ARAÚJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	39.991.097/0001-87	CÉLIA ARAÚJO BARRETO	CRP/GO -09/013212	43/2025	07/01/2025	13:51

EDUCADOR FÍSICO – HABILITADO							
ORDEM	NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO EIRELI	14.449.267/0001-75	LINDOMAR FERNANDES PEDROSA	CREF 005505-G/GO	44/2025	07/01/2025	13:56

ODONTÓLOGO (A) - 20 HORAS SEMANAIS – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
03	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	GLEICE KELLY DA SILVA	CRO/GO 17315	45/2025	07/01/2025	14:01

ODONTÓLOGO (A) - 40 HORAS SEMANAIS – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
04	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	PABBLINNY TATTIELLY E SILVA	CRO/GO-08648	46/2025	07/01/2025	14:06

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
05	QUÊLITA SILVA RAMOS	047.516.381-81	QUÊLITA SILVA RAMOS	CRO/GO 009738	48/2025	07/01/2025	15:52

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
06	BRUNO PAULO RODRIGUES	700.907.481-07	BRUNO PAULO RODRIGUES	06789345157	47/2025	07/01/2025	14:10

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
07	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	JOELMA ALVES DA SILVA	COREN/GO 371.932	54/2025	08/01/2025	09:31

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
08	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	COREN/GO 956274	55/2025	08/01/2025	09:35

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
09	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	VITOR FELIPE TOMAZ LOURENÇO	COREN/GO 1636813	56/2025	08/01/2025	09:37

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
10	ADAILTON DAVID DE MORAIS	980.478.921-34	ADAILTON DAVID DE MORAIS	01770896935	60/2025	09/01/2025	08:46

NUTRICIONISTA – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
11	PALOMA GONÇALVES DE OLIVEIRA NUTRIÇÃO	58.508.470/0001-40	PALOMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CRN/1GO 19413	59/2025	09/01/2025	08:41

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ			Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO

			REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE			
12	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	COREN/GO 001.810.992	66/2025	09/01/2025	14:43

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
13	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	LORENA MARQUES DA COSTA	COREN/GO 001.601.441	62/2025	09/01/2025	14:38

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
14	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	ALANA GOMES DA COSTA	COREN/GO 722.622	65/2025	09/01/2025	14:42

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
15	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	WIGOR BENTO DOS SANTOS	COREN/GO 001.883.407	63/2025	09/01/2025	14:39

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
16	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	LAYSA KRISTINY DA SILVA REIS	COREN/GO 1858663 - TE	72/2025	09/01/2025	16:32

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
17	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	TÁLITA RAYANE PEREIRA RAMOS	COREN/GO 712178	71/2025	09/01/2025	16:30

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
18	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	FRÁRIA MENDES DE SOUSA	COREN/GO 1189733 - TE	70	09/01/2025	16:26

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)

ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
19	RONAIR BENTO DOS SANTOS	822.229.671-04	RONAIR BENTO DOS SANTOS	04252557581	76/2025	10/01/2025	14:57

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)

ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
20	FERNANDO CARLOS BARBOSA	006.846.591-23	FERNANDO CARLOS BARBOSA	03248534300	75/2025	10/01/2025	14:56

FARMACÊUTICO(A) ATENÇÃO BÁSICA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
21	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	FABIANE MOREIRA DA SILVA	CRF/GO 8750	111/2025	14/01/2025	14:09

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
22	MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA	55.553.975/0001-39	WÁLLITA ELOY DA SILVA	COREN/GO 002.233.575	109/2025	14/01/2025	13:55

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A) – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
23	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	ALLINNE GOMES PEREIRA SILVA	CRF/GO 11597	110/2025	14/01/2025	14:04

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
24	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	JÉSSICA MARTINS DA SILVA	CREFITO/GO 234551-F	108/2025	14/01/2025	13:51

FARMACÊUTICO(A) ATENÇÃO BÁSICA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
25	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	FABIANE MOREIRA DA SILVA	CRF/GO 8750	127/2025	16/01/2025	16:30

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
26	MILLA C DA SILVA SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA	58.865.485/0001-66	MILLA CRISTIAN DA SILVA	CREFITO/GO 409011-F	126/2025	16/01/2025	16:10

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
27	HB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	592.916.015/0001-06	AURÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA COSTA	CRM/GO 33383	150/2025	21/01/2025	16:20

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
28	BRAGA MED LTDA	54.492.682/0001-26	BRUNO FERNANDES BRAGA SILVA	CRM/GO 34143	149/2025	21/01/2025	16:17

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
29	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS LTDA	44.735.834/0001-10	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS	CRM/GO 31422	151/2025	21/01/2025	16:23

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
30	SILVA OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	55.553.975/0001-39	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	COREN/GO 1494163-TE	164/2025	23/01/2025	15:06

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – INABILITADO(A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
31	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA	030.837.911-00	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA	COREN/GO 2270029-TE	165/2025	23/01/2025	15:09

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
32	AURUM SERVICOS MEDICOS LTDA	58.311.847/0001-77	ANA LUIZA CAETANO DE DEUS	CRM/GO 35945	166/2024	23/01/2025	15:53

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
33	MARCILIOMED LTDA	45.514.013/0001-17	ANA JÚLIA MARCILIO LACERDA	CRM/GO 35991	167/2025	23/01/2025	15:56

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
34	SILVA OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	55.553.975/0001-39	ESTER ALVES DE OLIVEIRA	COREN/GO 936.374-TE	175/2025	24/01/2025	16:28

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B68320A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14455/2024 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 74 e 78, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores...

Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;

Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 007/2024;

Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;

Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;

Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;

Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da Lei nº. 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da lei 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	CÉLIA ARAÚJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	39.991.097/0001-87	CÉLIA ARAÚJO BARRETO	CRP/GO -09/013212	43/2025	07/01/2025	13:51

EDUCADOR FÍSICO – HABILITADO							
ORDEM	NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO EIRELI	14.449.267/0001-75	LINDOMAR FERNANDES PEDROSA	CREF 005505-G/GO	44/2025	07/01/2025	13:56

ODONTÓLOGO (A) - 20 HORAS SEMANAIS – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
03	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	GLEICE KELLY DA SILVA	CRO/GO 17315	45/2025	07/01/2025	14:01

ODONTÓLOGO (A) - 40 HORAS SEMANAIS – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
04	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	PABBLINNY TATTIELLY E SILVA	CRO/GO-08648	46/2025	07/01/2025	14:06

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
05	QUÉLITA SILVA RAMOS	047.516.381-81	QUÉLITA SILVA RAMOS	CRO/GO 009738	48/2025	07/01/2025	15:52

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
06	BRUNO PAULO RODRIGUES	700.907.481-07	BRUNO PAULO RODRIGUES	06789345157	47/2025	07/01/2025	14:10

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
07	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	JOELMA ALVES DA SILVA	COREN/GO 371.932	54/2025	08/01/2025	09:31

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
08	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	COREN/GO 956274	55/2025	08/01/2025	09:35

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
09	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	VITOR FELIPE TOMAZ LOURENÇO	COREN/GO 1636813	56/2025	08/01/2025	09:37

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
10	ADAILTON DAVID DE MORAIS	980.478.921-34	ADAILTON DAVID DE MORAIS	01770896935	60/2025	09/01/2025	08:46

NUTRICIONISTA – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
11	PALOMA GONÇALVES DE OLIVEIRA NUTRIÇÃO	58.508.470/0001-40	PALOMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CRN/1GO 19413	59/2025	09/01/2025	08:41

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ			Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO

			REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE			
12	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	COREN/GO 001.810.992	66/2025	09/01/2025	14:43

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
13	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	LORENA MARQUES DA COSTA	COREN/GO 001.601.441	62/2025	09/01/2025	14:38

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
14	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	ALANA GOMES DA COSTA	COREN/GO 722.622	65/2025	09/01/2025	14:42

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
15	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	WIGOR BENTO DOS SANTOS	COREN/GO 001.883.407	63/2025	09/01/2025	14:39

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
16	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	LAYSA KRISTINY DA SILVA REIS	COREN/GO 1858663 - TE	72/2025	09/01/2025	16:32

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
17	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	TÁLITA RAYANE PEREIRA RAMOS	COREN/GO 712178	71/2025	09/01/2025	16:30

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
18	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	FRÁRIA MENDES DE SOUSA	COREN/GO 1189733 - TE	70	09/01/2025	16:26

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)

ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
19	RONAIR BENTO DOS SANTOS	822.229.671-04	RONAIR BENTO DOS SANTOS	04252557581	76/2025	10/01/2025	14:57

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)

ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
20	FERNANDO CARLOS BARBOSA	006.846.591-23	FERNANDO CARLOS BARBOSA	03248534300	75/2025	10/01/2025	14:56

FARMACÊUTICO(A) ATENÇÃO BÁSICA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
21	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	FABIANE MOREIRA DA SILVA	CRF/GO 8750	111/2025	14/01/2025	14:09

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
22	MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA	55.553.975/0001-39	WÁLLITA ELOY DA SILVA	COREN/GO 002.233.575	109/2025	14/01/2025	13:55

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A) – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
23	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	ALLINNE GOMES PEREIRA SILVA	CRF/GO 11597	110/2025	14/01/2025	14:04

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
24	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	JÉSSICA MARTINS DA SILVA	CREFITO/GO 234551-F	108/2025	14/01/2025	13:51

FARMACÊUTICO(A) ATENÇÃO BÁSICA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
25	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	FABIANE MOREIRA DA SILVA	CRF/GO 8750	127/2025	16/01/2025	16:30

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
26	MILLA C DA SILVA SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA	58.865.485/0001-66	MILLA CRISTIAN DA SILVA	CREFITO/GO 409011-F	126/2025	16/01/2025	16:10

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
27	HB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	592.916.015/0001-06	AURÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA COSTA	CRM/GO 33383	150/2025	21/01/2025	16:20

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
28	BRAGA MED LTDA	54.492.682/0001-26	BRUNO FERNANDES BRAGA SILVA	CRM/GO 34143	149/2025	21/01/2025	16:17

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
29	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS LTDA	44.735.834/0001-10	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS	CRM/GO 31422	151/2025	21/01/2025	16:23

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
30	SILVA OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	55.553.975/0001-39	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	COREN/GO 1494163-TE	164/2025	23/01/2025	15:06

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – INABILITADO(A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
31	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA	030.837.911-00	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA	COREN/GO 2270029-TE	165/2025	23/01/2025	15:09

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
32	AURUM SERVICOS MEDICOS LTDA	58.311.847/0001-77	ANA LUIZA CAETANO DE DEUS	CRM/GO 35945	166/2024	23/01/2025	15:53

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
33	MARCILIOMED LTDA	45.514.013/0001-17	ANA JÚLIA MARCILIO LACERDA	CRM/GO 35991	167/2025	23/01/2025	15:56

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
34	SILVA OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	55.553.975/0001-39	ESTER ALVES DE OLIVEIRA	COREN/GO 936.374-TE	175/2025	24/01/2025	16:28

Art. 2º. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, 03 de fevereiro de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A8F21041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação nº 14455/2024 e edital de credenciamento nº 007/2024, vem **CONVOCAR** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1154, Centro, CEP 76152-000, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	CÉLIA ARAÚJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	39.991.097/0001-87	CÉLIA ARAÚJO BARRETO	CRP/GO -09/013212	43/2025	07/01/2025	13:51

EDUCADOR FÍSICO – HABILITADO							
ORDEM	NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
02	CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO EIRELI	14.449.267/0001-75	LINDOMAR FERNANDES PEDROSA	CREF 005505-G/GO	44/2025	07/01/2025	13:56

ODONTÓLOGO (A) - 20 HORAS SEMANAIS – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
03	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-	GLEICE KELLY DA SILVA		45/2025	07/01/2025	14:01

		40		CRO/GO 17315			
--	--	----	--	--------------	--	--	--

ODONTÓLOGO (A) - 40 HORAS SEMANAIS – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
04	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	PABBLINNY TATTIELLY E SILVA	CRO/GO-08648	46/2025	07/01/2025	14:06

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
05	QUÉLITA SILVA RAMOS	047.516.381-81	QUÉLITA SILVA RAMOS	CRO/GO 009738	48/2025	07/01/2025	15:52

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
06	BRUNO PAULO RODRIGUES	700.907.481-07	BRUNO PAULO RODRIGUES	06789345157	47/2025	07/01/2025	14:10

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
07	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	JOELMA ALVES DA SILVA	COREN/GO 371.932	54/2025	08/01/2025	09:31

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
08	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	COREN/GO 956274	55/2025	08/01/2025	09:35

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
09	JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	55.476.190/0001-00	VITOR FELIPE TOMAZ LOURENÇO	COREN/GO 1636813	56/2025	08/01/2025	09:37

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)							
ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
10	ADAILTON DAVID DE MORAIS	980.478.921-34	ADAILTON DAVID DE MORAIS	01770896935	60/2025	09/01/2025	08:46

NUTRICIONISTA – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
11	PALOMA GONÇALVES DE OLIVEIRA NUTRIÇÃO	58.508.470/0001-40	PALOMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CRN/1GO 19413	59/2025	09/01/2025	08:41

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
12	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	COREN/GO 001.810.992	66/2025	09/01/2025	14:43

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
13	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	LORENA MARQUES DA COSTA	COREN/GO 001.601.441	62/2025	09/01/2025	14:38

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
14	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	ALANA GOMES DA COSTA	COREN/GO 722.622	65/2025	09/01/2025	14:42

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
15	WALC SERVIÇOS LTDA	55.488.234/0001-11	WIGOR BENTO DOS SANTOS	COREN/GO 001.883.407	63/2025	09/01/2025	14:39

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
16	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	LAYSA KRISTINY DA SILVA REIS	COREN/GO 1858663 - TE	72/2025	09/01/2025	16:32

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – 40 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
17	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	TÁLITA RAYANE PEREIRA RAMOS	COREN/GO 712178	71/2025	09/01/2025	16:30

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
18	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	FRÁRIA MENDES DE SOUSA	COREN/GO 1189733 - TE	70	09/01/2025	16:26

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)							
---	--	--	--	--	--	--	--

ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
19	RONAIR BENTO DOS SANTOS	822.229.671-04	RONAIR BENTO DOS SANTOS	04252557581	76/2025	10/01/2025	14:57

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU – HABILITADO (A)

ORDEM	NOME	CPF	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CNH	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
20	FERNANDO CARLOS BARBOSA	006.846.591-23	FERNANDO CARLOS BARBOSA	03248534300	75/2025	10/01/2025	14:56

FARMACÊUTICO(A) ATENÇÃO BÁSICA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
21	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	FABIANE MOREIRA DA SILVA	CRF/GO 8750	111/2025	14/01/2025	14:09

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
22	MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA	55.553.975/0001-39	WÁLLITA ELOY DA SILVA	COREN/GO 002.233.575	109/2025	14/01/2025	13:55

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A) – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
23	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	ALLINNE GOMES PEREIRA SILVA	CRF/GO 11597	110/2025	14/01/2025	14:04

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
24	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	JÉSSICA MARTINS DA SILVA	CREFITO/GO 234551-F	108/2025	14/01/2025	13:51

FARMACÊUTICO(A) ATENÇÃO BÁSICA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
25	PHARMACY SERVIÇOS LTDA	58.735.496/0001-21	FABIANE MOREIRA DA SILVA	CRF/GO 8750	127/2025	16/01/2025	16:30

FISIOTERAPEUTA – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
26	MILLA C DA SILVA SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA	58.865.485/0001-66	MILLA CRISTIAN DA SILVA	CREFITO/GO 409011-F	126/2025	16/01/2025	16:10

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
27	HB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	592.916.015/0001-06	AURÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA COSTA	CRM/GO 33383	150/2025	21/01/2025	16:20

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
28	BRAGA MED LTDA	54.492.682/0001-26	BRUNO FERNANDES BRAGA SILVA	CRM/GO 34143	149/2025	21/01/2025	16:17

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
29	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS LTDA	44.735.834/0001-10	HENRIQUE JORGE HJ ROSA MARTINS	CRM/GO 31422	151/2025	21/01/2025	16:23

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
30	SILVA OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	55.553.975/0001-39	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	COREN/GO 1494163-TE	164/2025	23/01/2025	15:06

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
32	AURUM SERVICOS MEDICOS LTDA	58.311.847/0001-77	ANA LUIZA CAETANO DE DEUS	CRM/GO 35945	166/2024	23/01/2025	15:53

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
33	MARCILIOMED LTDA	45.514.013/0001-17	ANA JÚLIA MARCILIO LACERDA	CRM/GO 35991	167/2025	23/01/2025	15:56

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40 HORAS – HABILITADO(A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
34	SILVA OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	55.553.975/0001-39	ESTER ALVES DE OLIVEIRA	COREN/GO 936.374-TE	175/2025	24/01/2025	16:28

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.

Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO

Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:40D8CFD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 103/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA BRIGHT TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **BRIGHT TELECOM LTDA**, com título do estabelecimento: **BRIGHT TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.292.523/0001-21, situado na Avenida 5 de Janeiro, Q. 07, L. 18, sala 1, nº 416, Setor Cidade Velha, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, neste ato representado por seu titular **Sr. RENAN LOPES LAGARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4387100 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 009.370.351-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, **Processo Administrativo n.1268/2024** e **Dispensa de Licitação n. 104/2024**, **Parecer Jurídico n. 185/2024 – AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 10 (dez) meses, do contrato n. 34/2023, firmado ao 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. ADM. N. 20/2025 e Parecer Jurídico n. 214/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que tratam “OBJETO DO CONTRATO” “PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” e “VALOR DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal – SNIP ((Móvel – Móvel-fixos), nas modalidades: local, longa distância (LDN), incluindo número FIXO ilimitado, e aparelhos telefônicos cujo objeto nas modalidades especificadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas das Secretarias/Prefeitura de Palmeiras de Goiás, conforme quantitativos descritos a seguir:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VALOR TOTAL PARA 10 MESES
01	10	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa comutada - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal – SNIP ((Móvel – Móvel-fixos), nas modalidades: local, longa distância (LDN), incluindo número FIXO ilimitado. Deverá ser considerado assinatura mensal para ligações ilimitadas fixo-fixos e fixo-móvel local e nacional. O valor mensal deverá ser considerado para 32 linhas a serem instaladas nas unidades constantes do item 14. Com instalação e serviço de treinamento da equipe/usuários.	SV	DVS	R\$ 1.999,99	R\$ 19.999,90
VALOR TOTAL para 10 (dez) meses						R\$ 19.999,90

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **20 (vinte) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **10 (dez) meses** do contrato original e **10 (dez) meses** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, este último compreendido entre **04/02/2025 à 03/10/2025** e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, bem como reajustado conforme a legislação em vigor.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R\$ 61.999,25 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, sendo **R\$ 41.999,35 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)** advindos do contrato original no qual é dividido da seguinte forma: R\$ 19.999,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente ao item 01 (fornecimento de serviço de telefonia fixa) e R\$ 21.999,45 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente ao item 02 (aquisição de

aparelhos telefônicos); e **R\$ 19.999,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 29 de janeiro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO

PAULO SILVA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Contratante/Gestor do contrato

Bright Telecom LTDA	RAQUEL VILELA B. FIGUEIREDO
RENAN LOPES LAGARES	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

1.º - CPF.....

2.º - CPF.....

Publicado por:

Gabriela Fernanda da Silva Arantes

Código Identificador:66A3B3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 157/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, de nome fantasia/comercial **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702.0001-50, com endereço/situada na Rua Rosulino Ferreir Guimarães, Nº 839, CENTRO, RIO VERDE/GO, CEP 75.901-260, neste ato representada por/pelo seu representante legal o Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 750.371 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 236.491.001-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2240/2021, Pregão Presencial n. 46/2021**, com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a transferência de saldo financeiro do FUNDEB para o FMEB do Contrato n. 157/2021, firmado em 16 (dezesesseis) de agosto de 2021, conforme C.I. ADM. N. 26/2025. Diante de todo o exposto, a cláusula quarta do contrato em questão, que cuidam do “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(...)

DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS NO SISTEMA INTEGRADO (VALOR ESTIMADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ESTIMADA	QTD. ACRESCIDA SOBRE A ESTIMADA (25%)	QTD. ESTIMADA PARA OS 12 MESES DO 1º T.A. CONSIDERANDO ACRÉSCIMO.	VALOR MÉDIO/RS	VALOR MÉDIO REAJUSTADO (%)	VALOR ORIGINAL TOTAL/RS	VALOR TOTAL/RS PARTIR DO 1º T.A.
01	Gasolina	90.000 litros	22.500 litros	112.500 litros	R\$ 5,99	R\$ 6,15 (2,6711185%)	R\$ 539.100,00	R\$ 691.875,00
02	Etanol	40.000 litros	10.000 litros	50.000 litros	R\$ 4,49	R\$ 4,59 (2,17864924%)	R\$ 179.600,00	R\$ 229.500,00
03	Óleo diesel	130.000 litros	32.500 litros	162.500 litros	R\$ 4,78	R\$ 7,73 (61,71548117%)	R\$ 621.400,00	R\$ 1.256.125,00
04	Óleo diesel S-10	80.000 litros	20.000 litros	100.000 litros	R\$ 4,88	R\$ 7,83 (60,45081967%)	R\$ 390.400,00	R\$ 783.000,00
05	Previsão de Consumo médio estimado com manutenção para o período dos 12 meses					R\$ 2.106.000,00		
06	Acréscimo de 20% no valor total destinado aos serviços de manutenção					R\$ 421.200,00		
TOTAL ORIGINAL						R\$ 3.836.500,00		
TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO						R\$ 5.066.500,00		
VALOR TOTAL GLOBAL CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 20% AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO 3º T.A						R\$ 5.487.700,00		
VALOR TOTAL GLOBAL DO 4º TERMO ADITIVO						R\$ 5.487.700,00		

RELAÇÃO DE QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEIS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	7.000	8.750
Álcool	15.000	18.750
Óleo Diesel	30.000	37.500
Óleo Diesel S-10	40.000	50.000
TOTAL ORIGINAL	92.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	115.000	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO			
MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$		
R\$ 250.000,00	R\$ 390.000,00		
TOTAL	R\$ 640.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	7.000	8.750
Álcool	3.000	3.750
Óleo Diesel	28.000	35.000
Óleo Diesel S-10	10.000	12.500
TOTAL ORIGINAL	48.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	60.000	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO			
MÃO-DE-OBRA/R\$	MÃO-DE-OBRA/R\$ COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A	PEÇAS/R\$	PEÇAS/R\$ COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A
R\$ 148.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 237.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 385.000,00			
VALOR TOTAL COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A R\$ 485.000,00			

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	12.500	15.625
Álcool	2.500	3.125
Óleo Diesel	-	-
Óleo Diesel S-10	-	-
TOTAL	15.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	18.750	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$	
R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00	
TOTAL	R\$ 39.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALMEIRAS DE GOIÁS / SEGURANÇA PÚBLICA / BOMBEIROS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	4.000	5.000
Álcool	1.500	1.875
Óleo Diesel	2.000	2.500
Óleo Diesel S-10	-	-
TOTAL	7.500	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	9.375	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$	
R\$ 30.000,00	R\$ 53.000,00	
TOTAL	R\$ 83.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	25.000	31.250
Álcool	5.000	6.250
Óleo Diesel	14.000	17.500
Óleo Diesel S-10	5.000	6.250
TOTAL	49.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	61.250	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO			
MÃO-DE-OBRA/R\$	MÃO-DE-OBRA/R\$ COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A	PEÇAS/R\$	PEÇAS/R\$ COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A
R\$ 110.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00			
VALOR TOTAL COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A R\$ 400.000,00			

GABINETE DO PREFEITO		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	1.000	1.250
Álcool	-	-
Óleo Diesel	-	-
Óleo Diesel S-10	10.000	12.500
TOTAL	11.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	13.750	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$
R\$ 12.000,00	R\$ 25.000,00

TOTAL	R\$ 37.000,00
--------------	----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	6.000	7.500
Álcool	3.000	3.750
Óleo Diesel	-	-
Óleo Diesel S-10	-	-
TOTAL	9.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	11.250	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$
R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00
TOTAL	R\$ 39.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	15.000	18.750
Álcool	3.000	3.750
Óleo Diesel	-	-
Óleo Diesel S-10	-	-
TOTAL	18.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	22.500	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$
R\$ 15.000,00	R\$ 28.000,00
TOTAL	R\$ 43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	5.000	6.250
Álcool	2.500	3.125
Óleo Diesel	45.000	56.250
Óleo Diesel S-10	15.000	18.750
TOTAL	67.500	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	84.375	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO			
MÃO-DE-OBRA/R\$	MÃO-DE-OBRA/R\$ ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A	COM PEÇAS/R\$	PEÇAS/R\$ COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A
R\$ 180.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 26.200,00
TOTAL R\$ 470.000,00			
VALOR TOTAL COM O ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A R\$ 521.200,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	2.500	3.125
Álcool	1.500	1.875
Óleo Diesel	11.000	13.750
Óleo Diesel S-10	-	-
TOTAL	15.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	18.750	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$
R\$ 15.000,00	R\$ 27.000,00
TOTAL	R\$ 42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	2.500	3.125
Álcool	1.500	1.875
Óleo Diesel	-	-
Óleo Diesel S-10	-	-
TOTAL	4.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	5.000	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$
R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	2.500	3.125
Álcool	1.500	1.875
Óleo Diesel	-	-
Óleo Diesel S-10	-	-
TOTAL	4.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	5.000	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO

MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$
R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	7.000	5.000
Álcool	15.000	8.750
Óleo Diesel	30.000	7.500
Óleo Diesel S-10	40.000	5.000
TOTAL ORIGINAL	92.000	
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A.	26.250	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/ R\$	PEÇAS/R\$
R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 110.000,00	

FMEB	
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO APÓS 1º T.A.
Gasolina	3.750
Álcool	10.000
Óleo Diesel	30.000
Óleo Diesel S-10	45.000
TOTAL A PARTIR DO 1º T.A. 88.750	

FMEB			
MÃO-DE-OBRA/R\$	MÃO-DE-OBRA/R\$ COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A	PEÇAS/R\$	PEÇAS/R\$ COM ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A
R\$ 200.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 530.000,00			
VALOR TOTAL COM O ACRESCIMO DE 20% DO 3º T.A R\$ 700.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas. Palmeiras de Goiás, 30 de janeiro de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Contratante/Gestor do Contrato

Volus Tecnologia e Gestao de Beneficios LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:
1.º CPF.....
2.º CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:8B7CF80D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	100/2025
Data da Firmatura:	22/01/2025
Data inicial da vigência:	22/01/2025
Data final da vigência:	31/12/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE Assessoria PARA DESENVOLVER ATIVIDADES E PRESTAÇÕES DE CONTAS RELACIONADAS A LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO, para o exercício de 2025.
Valor total do contrato:	R\$ 5.293,38 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	45.604.315 AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.604.315/0001-86, estabelecido na Rua Cabul, s/nº, Quadra: 109, Lote: 2080, VILA BRASILIA, Iporá/GO, CEP: 76.202-622, neste ato representada por AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, Microempreendedor Individual, inscrito no CPF: 002.075.371-35, residente e domiciliado Iporá/GO, CEP: 76.202-622
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 45.604.315/0001-86
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Assinatura no Contrato:

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, 45.604.315 AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA – neste ato representada por AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:24BD903B

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE GESTOR (A)/DIRETOR(A) ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE GESTOR (A)/DIRETOR(A) ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo senhor Prefeito, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 003/2012, Lei Complementar nº 011/2016 e Decreto nº 134/2022, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o cargo de Gestor (a)/Diretor(a) das Unidades Escolares Municipais, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, coordenado por uma Comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo (Portaria nº 023/2025, de 24 de janeiro de 2025), conforme número de vagas;

1.2. O processo visa à seleção da direção de instituição educacional da rede municipal de ensino, por tempo determinado, e em conformidade com o Decreto nº 134/2022;

1.3. O referido processo terá vigência até vinte e quatro (24) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, e em havendo necessidade pública devidamente documentada e registrada, conforme Decreto nº 134/2022, de 13 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências”;

1.4. A seleção para as vagas de que trata este Edital será realizada mediante avaliação curricular (caráter classificatório e eliminatório);

1.4.1. A avaliação curricular será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

1.4.2. Da análise do Currículo: Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior e cada título será considerado uma única vez;

1.5. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação e a carga horária encontra-se descritos no quadro I. E a Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do Quadro II, a seguir:

QUADRO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)	VENCIMENTOS
Diretor(a) CEMEI Vovó Luiza	01	Dedicação Exclusiva	- Ser servidor efetivo do magistério público municipal; - Curso superior completo em Pedagogia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; - Experiência docente, de no mínimo 3 (três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório; - Encontrar-se modulado na unidade escolar; - Não estar cumprindo segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar; - Ter experiência em Gestão Escolar ou qualificação nesta área; - Estar quite com as obrigações eleitorais; - Não ter sofrido sanção administrativa.	Salário do Servidor + Gratificação de função (em conformidade com as disposições da LC 003/2012).
Diretor (a) Escola Municipal José Pereira de Vasconcelos	01	Dedicação Exclusiva	- Ser servidor efetivo do magistério público municipal; - Curso superior completo em Pedagogia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; - Experiência docente, de no mínimo 3 (três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório; - Encontrar-se modulado na unidade escolar; - Não estar cumprindo segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar; - Ter experiência em Gestão Escolar ou qualificação nesta área; - Estar quite com as obrigações eleitorais; - Não ter sofrido sanção administrativa.	Salário do Servidor + Gratificação de função (em conformidade com as disposições da LC 003/2012).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO GESTOR (A)/DIRETOR (A):

- planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades educacionais desenvolvidas na unidade escolar sob sua jurisdição;
- cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino vigente, as determinações dos órgãos competentes e o presente regimento;
- orientar a formulação e fazer executar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino que dirige;
- propiciar, através da educação, o pleno desenvolvimento do educando, sem preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- transmitir e executar normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- realizar de forma contínua e produtiva, o entrosamento da escola com a comunidade, visando sua participação na vida escolar;
- zelar pelo cumprimento do plano de trabalho (pedagógico) de cada docente;
- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- responder pelo rendimento escolar dos alunos da unidade escolar sob sua direção;
- prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- zelar pelo patrimônio escolar e manter em dia registros e controles, submetendo relatório escrito bimestral à Secretaria Municipal de Educação, e trimestral, à comunidade escolar;
- implementar as deliberações do Conselho Escolar;
- garantir o acesso e a divulgação, em tempo hábil de documentos e informações de interesse da comunidade escolar;
- acompanhar e avaliar de forma participativa a execução do currículo em vigor visando a adoção de medidas necessárias à correção de eventuais disfunções;
- criar estratégias que garantam aos servidores a participação em atividades relacionadas à atualização, ao aprimoramento e à formação continuada;
- praticar os demais atos necessários ao funcionamento da unidade escolar.

1.6. Se a Unidade Escolar não tiver professor efetivo que atenda aos requisitos para participar da seleção, poderá ter como candidatos servidores efetivos de outras Unidades Escolares da Rede Municipal, em conformidade com art. 3º, do Decreto nº 134/2022.

QUADRO II – ANÁLISE CURRICULAR

- Gestor (a)/Diretor (a)

Critérios de seleção:

Análise curricular do candidato, o qual valerá de zero a dez pontos, sendo assim distribuído:

5,0 (cinco) pontos para professor com Curso Superior Completo em Pedagogia;

1,0 (um) ponto para cursos de Especialização *Lato Sensu ou Stricto Sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, sendo 0,5 (cinco décimos) para cada pós-graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) concluída.

2,0 (dois) pontos para cada curso na área de gestão, sendo 0,4 (quatro décimos) para cada curso concluído a partir de 2020, sendo considerados cursos com carga horária de 40 horas;

2,0 (dois) pontos para Declaração de Experiência na área de Gestão Escolar, em qualquer instituição de ensino público ou privado, que seja autorizado pelo MEC, sendo 0,5 (cinco décimos) para cada ano trabalhado, somando até o máximo de 04 (quatro) anos.

1.7. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Os profissionais do magistério da educação pública municipal, interessados em ocupar cargo ou função de Gestor Escolar das unidades de ensino deverão comprovar os seguintes critérios técnicos de mérito, no ato da inscrição:

2.1.1. Ser servidor efetivo do magistério público municipal (comprovação por meio de cópia do contracheque);

2.1.2. Possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia (comprovação por meio de cópia do diploma);

2.1.3. Possuir experiência docente, de no mínimo 3 (três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

2.1.4. Encontrar-se modulado na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

2.1.5. Não estar cumprindo segundo mandato consecutivo no cargo ou função de Gestor Escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela secretaria municipal de educação);

2.1.6. Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovação por meio de cópia do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições);

2.1.7. Não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura).

2.2. Entregar o *Curriculum Vitae*, com os comprovantes exigidos no Quadro II:

2.2.1 – **Os documentos referidos no Quadro II deverão estar autenticados. Caso o candidato não possua meios para providenciar a autenticação, poderá apresentar o documento original para conferência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que dará o atesto na cópia, antes do lacramento do envelope pelo participante;**

2.2.2 – **A juntada de documentos descritos no Quadro II, sem a devida autenticação é motivo desclassificatório do candidato;**

2.3. Apresentar, além dos documentos necessários para a comprovação da qualificação, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.3.1 – **Os documentos descritos no item 2.3 deverão estar autenticados. Caso não seja possível o candidato apresentar a autenticação, deverá proceder na forma constante nos itens 2.2.1 e 2.2.2;**

2.4. Cópia do comprovante de endereço;

2.4.1. Ter disponibilidade de horário para o cargo - Tempo Integral;

2.5. **Os documentos necessários para a seleção deverão ser entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa o nome do candidato, nome da unidade escolar a qual vai concorrer ao cargo, endereço, telefone e e-mail. No entanto, o candidato que não entregar toda a documentação exigida para o cargo no ato da sua inscrição, será eliminado do processo seletivo simplificado;**

2.6. Caberá ao candidato entregar toda a documentação exigida na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/GO, localizada na Rua Alvares Puga, nº 1525, Qd.01, Lt.02 – Setor Jardim Primavera – Piranhas Goiás. Sendo de total responsabilidade do candidato as informações prestadas;

2.7. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO, CONFORME DECRETO Nº 134/2022 (ANEXO IV)

3.1. O mandato dos Gestores Escolares é de 2 (dois) anos, com início até o 10º (décimo) dia útil do ano seguinte da escolha, podendo pleitear o cargo ou função para os 2 (dois) anos subsequentes, sendo vedado o exercício de três mandatos consecutivos.

3.2. O servidor ocupante do cargo ou função de Gestor Escolar, durante o seu mandato não poderá usufruir de licença prêmio, licença para aprimoramento profissional e licença para tratar de interesses particulares.

3.3. O servidor ocupante do cargo ou função de Gestor Escolar, durante o seu mandato, desde que se enquadre nos critérios da legislação municipal, poderá usufruir das seguintes licenças: licença por motivo de doença; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença maternidade e licença paternidade. Em gozo das referidas licenças, o servidor será substituído em seu cargo ou função, pelo tempo em que durar a licença, pelo vice gestor.

3.4. Os Gestores Escolares poderão gozar suas férias durante o ano letivo, sempre no mês de julho, desde que requeridas.

3.5. Os Gestores Escolares nomeados para o cargo ou função, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Gestão, elaborado com a participação de toda a comunidade escolar, o qual deverá conter as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias **10 à 14 de fevereiro de 2025, das 13h00min às 17h00min**, por meio da entrega dos documentos exigidos no item 2 do edital, currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/GO, localizada na Rua Alvares Puga, nº 1525, Qd.01, Lt.02 – Setor Jardim Primavera – Piranhas Goiás;

4.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO VITAE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II;

4.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato;

4.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 4.1;

4.3. Não serão cobradas taxas de inscrição;

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado o *curriculum vitae* que não estiver de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível;

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

5.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias autenticadas dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadros acima;

5.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados, e na forma do item 2;

5.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados;

5.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO:

6.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação e pós-graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior e/ou pós-graduação;

6.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o contracheque e declaração de cargo da respectiva Unidade em que prestou os serviços.

6.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez;

6.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os comprovantes não serão pontuados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, em ordem decrescente de pontuação;

7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação na experiência profissional;

c) Maior escolaridade e experiência referente ao cargo;

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1. O resultado preliminar da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, no placar da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Educação e no site <http://www.piranhas.go.gov.br/> até o dia **19 de fevereiro de 2025**.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admissíveis recursos, contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação do referido resultado preliminar;

9.2. **O candidato poderá apresentar o recurso no dia 20 e 21 de fevereiro de 2025, das 13h00min às 17h00min, por meio da petição em envelope lacrado e dirigido à Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/GO, localizada na Rua Alvares Puga, nº 1525, Qd.01, Lt.02 – Setor Jardim Primavera – Piranhas Goiás;**

9.3. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e entregue na sede da S.M.E, no endereço acima;

9.4. Os recursos serão julgados no prazo de 01 (um) dia, e o respectivo resultado será divulgado no mural na Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal da Educação, no dia 24 de fevereiro de 2025.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, no placar da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Educação e no site <http://www.piranhas.go.gov.br/> até o dia **25 de fevereiro de 2025**.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATACÃO:

11.1. A convocação será realizada pela Secretaria de Educação a partir do dia 26 de fevereiro de 2025, podendo ser realizada até o 10 (décimo dia útil) do ano de 2025, ao qual será feito por meio de Decreto de Nomeação.

11.2. O selecionado deverá se apresentar ao cargo de imediato a convocação e Decreto de Nomeação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, retificações, referentes a este processo seletivo na imprensa oficial do município;

12.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Secretaria Municipal de Educação;

Piranhas/GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES

Secretária Municipal de Educação

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Eu _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____,
Telefone _____ residente no endereço, _____ no município de _____
Estado de _____, que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de _____,
conforme consta no Edital nº 01/2025.

Piranhas-GO _____, de _____ 2025.

Nome e assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2025, Anexo I do Edital nº 01/2025.

ANEXO II

CURRICULUM

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil _____ Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

b.2-Instituição onde Trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____ Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2025.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

DATA	EVENTOS
03/02/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10/02 à 14/02/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
17/02 e 18/02/2024	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
19/02/2024	RESULTADO PRELIMINAR
20/02/2024 à 21/02/2025	PERÍODO DE RECURSO
24/02/2024	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO
25/02/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
26/02/2024	CONVOCAÇÃO

ANEXO IV**Publicado por:**

Flávia Ferreira de Oliveira

Código Identificador:8C91915A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

